**RELATÓRIO DE CUBA**

Em virtude da resolução 73/8 da Assembleia-Geral das Nações Unidas, titulada “Necessidade de pôr término ao bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos da América contra Cuba”

Julho de 2019

Conteúdo

[Introdução 1](#_Toc8994236)

[1. Continuidade e recrudescimento da política do bloqueio 4](#_Toc8994237)

[1.1 Vigência das Leis do bloqueio 4](#_Toc8994238)

[1.2 Principais medidas do bloqueio adoptadas a partir de Junho de 2018 6](#_Toc8994239)

[1.3 Aplicação da Lei Helms-Burton 10](#_Toc8994240)

[2. O bloqueio viola os direitos do povo cubano 13](#_Toc8994241)

[2.1 Afectações aos sectores de maior impacto social 13](#_Toc8994242)

[2.2 Afectações ao desenvolvimento económico 20](#_Toc8994243)

[3. Afectações ao sector externo da economia cubana 27](#_Toc8994244)

[3.1 Afectações ao comércio externo 27](#_Toc8994245)

[3.2 Afectações às Finanças 30](#_Toc8994246)

[4. O bloqueio viola o direito internacional. Aplicação extraterritorial 33](#_Toc8994247)

[4.1 Afectações a entidades cubanas (Exemplos) 34](#_Toc8994249)

[4.2 Afectações ao sector bancário e financeiro (Exemplos) 37](#_Toc8994250)

[5. Rejeição universal ao bloqueio 38](#_Toc8994251)

[5.1 Oposição nos Estados Unidos 38](#_Toc8994252)

[5.2 Oposição da comunidade internacional 44](#_Toc8994253)

[Conclusões 53](#_Toc8994254)

Introdução

Desde Abril de 2018 até Março de 2019, período que abrange o presente relatório, o recrudescimento do bloqueio continuou a ser o eixo central da política do governo dos Estados Unidos da América (E.U.A.) para com Cuba, com efeitos cada vez mais notáveis na sua aplicação extraterritorial. A estratégia estadunidense esteve focada na consolidação da confrontação e da hostilidade, tanto não plano declarativo quanto na execução de medidas de agressão económica contra o país.

O clima de hostilidade nas relações bilaterais tem estado fortemente marcado pelo incremento da retórica agressiva do governo estadunidense contra Cuba. Como parte desta escalada, E.U.A. tentou introduzir 8 emendas ao projecto de resolução contra o bloqueio apresentado por Cuba a 1 de Novembro de 2018 na Assembleia-Geral das Nações Unidas. O objectivo da sua manobra era alterar a natureza do texto e fabricar pretextos para a continuidade e o reforço da sua política de genocídio, recorrendo a falsas alegações em matéria de direitos humanos.

Apesar das fortes pressões exercidas pelos E.U.A, a comunidade internacional rejeitou as suas propostas, ao mesmo tempo que expressou mais uma vez o seu apoio esmagador à resolução de condenação ao bloqueio.

O presente relatório evidencia como o bloqueio económico, comercial e financeiro imposto contra Cuba, continua representando um freio para o desenvolvimento de todas as potencialidades da economia cubana, para a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social do país, assim como para a consecução da Agenda 2030 e os seus Objectivos de Desenvolvimento Sustentável.

Desde Abril de 2018 até Março de 2019, o bloqueio tem causado perdas a Cuba na ordem dos **4 mil 343, 6 milhões de dólares.**

O significativo impacto negativo da aplicação das medidas adoptadas recentemente pelos Estados Unidos para recrudescer o bloqueio contra Cuba não está contabilizado no presente relatório, por exceder o fecho do período analisado. Esta informação aparecerá no documento que será apresentado no próximo ano.

A preços correntes, os prejuízos acumulados durante quase seis décadas de aplicação desta política atingem a cifra de **138 mil 843, 4 milhões de dólares**. Levando em conta a depreciação do dólar face ao valor do ouro no mercado internacional, o bloqueio tem provocado danos quantificáveis por mais de **922 mil 630 milhões de dólares**,valor que representa um decrescimento de 1,2 por cento com relação ao período anterior, devido à diminuição do preço do ouro em 1,6 por cento.

Transformar o custo do bloqueio em capacidade de pagamento do país, permitiria dispor de uma fonte de financiamento adicional, substantiva e sustentável que outorgaria um maior dinamismo aos programas de investimentos vinculados aos sectores estratégicos do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social até 2030. Desta maneira seriam criadas as condições necessárias para conseguir gradativamente ritmos sustentáveis de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) anual.

No período analisado, o fortalecimento da aplicação extraterritorial do sistema de sanções contra Cuba se reflectiu em constantes afectações às empresas, bancos e embaixadas cubanas, as quais enfrentam obstáculos colossais nas suas atividades comerciais e financeiras em muitos países do mundo.

O Departamento de Estado dos E.U.A., alargou em três ocasiões a “Lista de Entidades Cubanas Restringidas” que são objecto de sanções adicionais às impostas pelas regulações do bloqueio. Esta medida tem ocasionado prejuízos consideráveis à economia do país, pelo seu efeito intimidatório sobre a comunidade empresarial internacional. A isso se adicionaram as disposições do Escritório para o Controlo de Activos Estrangeiros (OFAC) do Departamento do Tesouro e do Bureau de Indústria e Segurança (BIS) do Departamento do Comércio dos Estados Unidos de eliminar, a partir de 5 de Junho de 2019, as licenças gerais para as viagens educativas de grupo “povo a povo” e de negar licenças às aeronaves não comerciais e embarcações de passageiros e recreativas em estância temporária, incluindo os cruzeiros, o que impacta severamente o número de visitantes ao país. Todas essas acções foram tomadas com o objectivo deliberado e declarado de causar prejuízos económicos e privar Cuba de recursos financeiros.

Uma demostração sem precedentes do recrudescimento da política anti-cubana do governo estadunidense, foi a decisão de permitir a possibilidade de que, ao abrigo do Título III da Lei Helms-Burton possam ser adoptadas acções judiciais em tribunais dos E.U.A. perante demandas apresentadas por cidadãos ou entidades estadunidenses contra empresas ou indivíduos cubanos ou de terceiros países que se relacionem comercialmente com propriedades nacionalizadas em Cuba na década de 1960. Esta decisão pôs término à prática assumida desde 1996 pelos governos estadunidenses anteriores, democratas e republicanos, e pelo próprio Presidente Trump nos seus dois primeiros anos de mandato, quem tinham suspendido cada 6 meses esta possibilidade.

A Lei Helms-Burton constitui um instrumento jurídico de coerção política que dispõe acções de pressão económica lesivas à soberania de Cuba e de terceiros países, com o propósito de asfixiar a economia cubana e incrementar as carências da população. Procura perpetuar o clima de hostilidade entre Cuba e os Estados Unidos e negar-lhe à nação cubana o direito à autodeterminação. As suas regulações são contrárias ao Direito Internacional, aos princípios da Carta das Nações Unidas e às regras estabelecidas pela Organização Mundial do Comércio. Esta normativa tem suscitado a contundente rejeição de numerosos actores da comunidade internacional e de representantes de organismos internacionais.

O bloqueio constitui uma violação massiva, flagrante e sistemática dos direitos humanos de todas as cubanas e cubanos. Pelo seu declarado propósito e o entrelaçado político, legal e administrativo em que se sustenta, estas sanções qualificam como acto de genocídio a teor da Convenção para a Prevenção e Sanção do Delito de Genocídio de 1948 e como um acto de guerra económica segundo o estabelecido na Conferência Naval de Londres de 1909.

Na atual conjuntura, com mais razão do que nunca antes, impõe-se o reclamo ao governo dos E.U.A. para que cumpra com as 27 resoluções adoptadas pela comunidade internacional no âmbito da Assembleia-Geral das Nações Unidas e ponha fim, sem condicionamento algum, à sua política de bloqueio contra Cuba.

1. Continuidade e recrudescimento da política de bloqueio

## 1.1 Vigência das Leis do bloqueio

As Leis e regulações que sustentam a política do bloqueio se mantêm vigentes e são aplicadas com estrito rigor pelas agências governamentais dos E.U.A., incluídos os Departamentos do Tesouro e Comércio e em particular o Escritório para o Controlo dos Activos Estrangeiros (OFAC, pelas suas siglas em inglês).

As principais legislações do Congresso e disposições administrativas que estabelecem a política do bloqueio são:

* *Lei de Comércio com o Inimigo, de 1917 (TWEA, pelas suas siglas em inglês):* A sua secção 5 (b) delegou no máximo chefe do Executivo a possibilidade de aplicar sanções económicas em tempo de guerra ou em qualquer outro período de emergência nacional e proibiu o comércio com o inimigo ou aliados do inimigo durante conflitos bélicos. Em 1977, a Lei de Poderes Económicos de Emergência Internacional restringiu as faculdades do Presidente para impor novas sanções aludindo a situações de emergência nacional. Contudo, a TWEA continuou sendo aplicada para Cuba, mesmo quando a Casa Branca nunca tem declarado uma emergência nacional com relação à Ilha. Desde então, os sucessivos presidentes estadunidenses têm adiado a aplicação da TWEA para Cuba. Ao abrigo desta legislação, a mais antiga do seu tipo, foram adoptadas as Regulações para o Controlo de Activos Cubanos (CACR, pelas suas siglas em inglês) em 1963, em virtude das quais é proibido a nacionais estadunidenses ou pessoas sujeitas à jurisdição dos E.U.A. de realizarem transacções financeiras com Cuba; foram congelados os activos cubanos e ficou proibida a importação de bens de origem cubana aos E.U.A., entre outras restrições. Cuba é o único país para o qual está vigente esta legislação. A 10 de Setembro de 2018, o presidente Trump renovou por mais um ano as sanções contra Cuba, em virtude da TWEA.
* *Lei de Assistência Externa (1961):* Autorizou ao Presidente dos E.U.A. a estabelecer e manter um “embargo” total ao comércio com Cuba e proibiu a outorga de qualquer ajuda ao governo cubano. Estabelece também que os fundos do governo dos E.U.A. destinados à ajuda internacional e entregues aos organismos internacionais não poderão ser utilizados para programas relacionados com Cuba; proíbe conceder a Cuba qualquer Assistência prevista sob esta Lei ou qualquer outro benefício previsto em outra Lei, até que o Presidente determine que Cuba tem realizado acções encaminhadas a retornar a cidadãos e empresas estadunidenses não menos de 50% do valor ou uma justa compensação, das propriedades nacionalizadas pelo governo cubano com posterioridade ao triunfo da Revolução.
* *Proclama Presidencial 3447*: Emitida a 3 de Fevereiro de 1962 pelo presidente John F. Kennedy, decretou o “embargo” total do comércio entre os E.U.A. e Cuba, em cumprimento da secção 620 (a) da Lei de Assistência Externa.
* *Regulações para o Controlo de Activos Cubanos do Departamento do Tesouro (1963):* Estipularam o congelamento de todos os activos cubanos nos E.U.A.; a proibição de todas as transacções financeiras e comerciais a menos que fossem aprovadas por uma licença; a proibição de exportações cubanas aos E.U.A.; a proibição, a qualquer pessoa natural ou jurídica dos E.U.A. ou terceiros países, de realizar transacções em dólares estadunidenses com Cuba; entre outros.
* *Lei para a Administração das Exportações (1979):* a Secção 2401 (b) (1) “Controlo da Segurança Nacional. Política para determinados Estados”, estabelece a Lista de Controlo do Comércio, em que o Presidente dos E.U.A. mantém um número de países aos que lhes poderão ser estabelecidos controlos de exportação especiais por considerações de segurança nacional. Cuba está incluída nessa lista.
* *Regulações para a Administração das Exportações (EAR pelas suas siglas em inglês, 1979):* Estabelecem as bases dos Controlos gerais para artigos e atividades sujeitas ao controlo das EAR, em consonância com as sanções impostas pelo governo dos E.U.A. Estabelecem uma política geral de negação às exportações e reexportações a Cuba.
* *Lei para a Democracia Cubana ou Lei Torricelli (1992):* Proíbe às subsidiárias de companhias estadunidenses em terceiros países, comerciar bens com Cuba ou nacionais cubanos. Proíbe aos navios de terceiros países que toquem porto cubano entrar a território estadunidense em um prazo de 180 dias, salvo aqueles que tenham licença do Secretário do Tesouro.
* *Lei para a Liberdade e a Solidariedade Democrática Cubanas ou Lei Helms-Burton (1996):* Codificou as disposições do bloqueio, alargando o seu alcance extraterritorial, mediante a imposição de sanções a directivos de empresas estrangeiras que realizem transacções com propriedades estadunidenses nacionalizadas em Cuba e a possibilidade de demandas em tribunais dos E.U.A. Outrossim, limitou as prerrogativas do Presidente para suspender o bloqueio, ainda que estabelece que ele conserva as suas faculdades para autorizar transacções com Cuba mediante a emissão de licenças.
* *Secção 211 da Lei de Verbas Suplementárias e de Emergência para o ano fiscal 1999:* Proíbe o reconhecimento pelos tribunais estadunidenses dos direitos de empresas cubanas sobre marcas associadas a propriedades nacionalizadas.
* *Lei de Reforma às Sanções Comerciais e Ampliação das Exportações (2000):* Autorizou a exportação de produtos agrícolas a Cuba, condicionada ao pagamento em dinheiro por adiantado e sem financiamento dos E.U.A. Proibiu as viagens de estadunidenses com fins turísticos a Cuba, ao definir a “atividade turística” como qualquer atividade relacionada com viajar para, desde ou dentro de Cuba que não estivesse expressamente autorizada na secção 515.560 do Título 31 do Código de Regulações Federais. Ou seja, limitou as viagens às 12 categorias autorizadas ao momento em que se promulgou esta legislação.

## 1.2 Principais medidas do bloqueio adoptadas a partir de Junho de 2018

Durante o último ano, as relações entre Cuba e os E.U.A. têm estado marcadas pela política hostil promovida desde Washington contra Havana. Neste contexto se manteve a redução imposta pelos E.U.A. ao pessoal em ambas as embaixadas e se procedeu ao fechamento do Escritório Local dos Serviços de Cidadania e Imigração dos E.U.A. em Cuba, transferindo uma parte dos seus serviços a México.

Pela sua vez, continuaram os mecanismos de perseguição na jurisdição de terceiros países das transacções financeiras cubanas com elevado efeito dissuasivo do ponto de vista económico. O Escritório de Controlo de Activos Cubanos e outras agências dos E.U.A. impuseram multas a várias companhias de terceiros países por violar diferentes programas de sanções, incluindo as Regulações para o Controlo de Activos Cubanos. As maiores afectações derivadas destas sanções se registraram no sector bancário-financeiro. Entre Junho de 2018 e Abril de 2019, o governo estadunidense impôs nove sanções a companhias ou bancos de terceiros países, incluindo dos próprios E.U.A. O montante total destas penalidades ascendeu a 3 751 milhões 449 mil 017 dólares.

As afectações ocasionadas a entidades cubanas e a terceiros devido ao bloqueio se mantiveram, confirmando a plena vigência desta política arbitrária e violatória do Direito Internacional. A seguir são colocados alguns exemplos:

**Em 19 de Julho de 2018,** ofabricante de baterias de Tesla, Panasonic, suspendeu relações com o seu fornecedor canadiano SHERRITT INTERNATIONAL CORP por utilizar cobalto proveniente de Cuba. A decisão do fabricante japonês aconteceu depois de que solicitasse orientação ao Escritório de Controlo de Activos Estrangeiros (OFAC) do Departamento do Tesouro dos E.U.A. sobre a sua interpretação do alcance da proibição estadunidense às importações de origem cubana.

**Em 9 de Agosto de 2018,** soube-se que a agência bancária PICHINCHA, em Equador, se negou a prestar os seus serviços de pagamento a um cliente que adquiriu medicamentos cubanos. O Banco alegou que Cuba faz parte dos países identificados pela OFAC como governos estrangeiros terroristas, narcotraficantes ou criminais internacionais.

**Em 15 de Agosto de 2018,** soube-se que o banco alemão COMMERZBANK e a sucursal de UNICREDIT S.P.A. em Itália, bloquearam um envio de 7 mil 500 Euros a Argentina, realizado pela Associação de Amizade Euskadi-Cuba para apoiar um projecto cubano de saúde visual nesse país.

**Em 18 de Outubro de 2018,** soube-se que a sucursal em Nicarágua da empresa bancária estadunidense Banco LAFISE se negou a realizar várias transferências da empresa nicaraguense de transporte terrestre de carga logística MULSEPROSA (Múltiplos Serviços Profissionais S.A), requeridas para garantir o pagamento do stand durante a feira comercial FIHAV 2018 e realizar a reserva no Hotel Parque Central em que se alojariam durante a sua estadia em Cuba. Esta situação provocou que MULSEPROSA não participasse em FIHAV 2018. As razões para não realizar as transacções foram devidas a instruções do presidente do Banco, que acatou indicações dos E.U.A.

**Em 14 de Novembro de 2018**, o Departamento de Estado dos E.U.A. actualizou a Lista de Entidades Cubanas Restringidas, com a adição de 26 empresas e subentidades com as quais os cidadãos estadunidenses não podem realizar transacções financeiras directas. A maioria das novas entidades foram hotéis e empresas do sector do turismo.

**Em 21 de Novembro de 2018,** soube-se que a companhia britânica Adler Manufacturing Limited (ADLER), dedicada a fazer a promoção de empresas e negócios no Reino Unido através de produtos com impressões, informou ao Escritório de turismo da Embaixada de Cuba naquele país, o cancelamento de uma ordem feita em 25 de Setembro do mesmo ano. ADLER explicou que a sua nova empresa transportadora era a multibilionária companhia estadunidense UPS (United Postal Service of America), razão pela qual não podia manter os vínculos com Cuba.

**Em 14 de Fevereiro de 2019,** oEscritório de Controlo de Activos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos E.U.A. impôs uma sanção de 5 milhões 512 mil 564 dólares à empresa APPLICHEM GMBH, com sede em Darmstadt, Alemanha, por 304 aparentes violações das Regulações para o Controlo de Activos Cubanos. APPLICHEM GMBH, entidade que fabrica sustâncias de laboratório e produtos químicos para uso industrial e opera como subsidiária da estadunidense ILLINOIS TOOL WORKS INC., vendeu os seus produtos a Cuba entre Maio de 2012 e Fevereiro de 2016 em violação das Leis do bloqueio, em conformidade com o indicado pela OFAC.

**Em 25 de Fevereiro de 2019,** umadelegação cubana integrada por representantes da Empresa de Tecnologias da Informação e Serviços Telemáticos Avançados (CITMATEL), a Universidade das Ciências Informáticas (UCI), a Empresa Nacional de Software (DESOFT), a Empresa de Telecomunicações Móveis (MOVITEL), a Sociedade Cubana para as Telecomunicações (CUBATEL) e a Câmara de Comércio como coordenadora, ficou excluída do Mobile World Congress 2019, celebrado em Barcelona. Este evento é considerado um dos mais importantes a nível mundial em telefonia móvel e é organizado por uma associação de operadores móveis denominada GSMA, regida ou com interesses dos E.U.A., e da qual Cuba é membro através do seu Ministério de Comunicações. Ao tentar-se a acreditação *on-line* da delegação cubana, apareceu a advertência de que Cuba, Síria e Irão tinham o acesso proibido por regulações do governo dos E.U.A.

**Em 11 de Março de 2019,** oDepartamento de Estado dos E.U.A. anunciou a incorporação de 4 novas subentidades (Gaviota Hotéis Cuba, Hotéis Habaguanex, Hotéis Playa Gaviota, Marinas Gaviota Cuba) e uma entidade pertencente a Gaviota (Fiesta Club Adults Only, de Blau Marina Varadero) à Lista de Entidades Cubanas Restringidas, que entrou em vigor a 12 de Março de 2019.

**Em 5 de Abril de 2019,** oEscritório para o Controlo de Activos Estrangeiros (OFAC) do Departamento do Tesouro dos E.U.A., incluiu na sua lista de sancionados a 34 embarcações propriedade da petroleira venezolana PDVSA, assim como a outras duas companhias estrangeiras (BALLITO SHIPPING INCORPORATED, com sede em Libéria e PROPER IN MANAGEMENT INCORPORATED, com base em Grécia), alegando que prestam serviço a Venezuela para o envio de crude a Cuba. De acordo com o Departamento do Tesouro, as **sanções incluem o congelamento dos activos financeiros que possam ter sob jurisdição estadunidense e a proibição de transacções financeiras com as entidades e embarcações incluídas na lista.**

**Em 11 de Abril de 2019, o** Escritório para o Controlo de Activos Estrangeiros (OFAC) do Departamento do Tesouro dos E.U.A., impôs uma sanção a ACTEON GROUP LTD. (ACTEON) e à sua subsidiária 2H Offshore, ambas com sede na Inglaterra, por violações das Regulações para o Controlo de Activos Cubanos. O montante a pagar pelas companhias é de 227 mil 500 dólares. ACTEON deve pagar outros 213 mil 866 dólares por violações adicionais às Leis do bloqueio contra Cuba.

**Em 17 de Abril de 2019,** oSecretário de Estado dos E.U.A., Mike Pompeu, anunciou que a partir de 2 de Maio seriam permitidas ao abrigo do Título III da Lei Helms-Burton, demandas nos tribunais dos Estados Unidos  contra pessoas naturais ou jurídicas que “trafiquem” com propriedades nacionalizadas pelo governo cubano a inícios da Revolução. Nessa mesma data, o assessor de Segurança Nacional, John Bolton, anunciou medidas adicionais contra Cuba destinadas a limitar as remessas provenientes dos E.U.A., restringir ainda mais as viagens por razões não familiares a Cuba e pôr término ao uso das transacções financeiras U-Turn, as quais permitem aos cubanos realizar transferências internacionais. Com a intenção de pressionar as companhias de terceiros países, intimida-las e forçar a sua saída de Cuba, Bolton advertiu que doravante seria aplicado de maneira mais rigorosa o Título IV da Lei Helms-Burton, que proíbe a entrada aos E.U.A. de executivos e dos seus familiares, assim como de donos de entidades que “trafiquem” com as propriedades nacionalizadas.

**Em 23 de Abril de 2019,** oDepartamento de Estado dos E.U.A. anunciou uma nova actualização da Lista de Entidades Cubanas Restringidas, com a incorporação de outras 5 entidades (Aerogaviota, Hotel Santa Isabel, Diving Center-Marina Varadero, Meliá Marina Varadero Apartamentos e Hotel El Caney Varadero), que entrou em vigor a 24 de Abril do próprio ano, o que constituiu a terceira actualização da lista arbitrária desde a sua concepção em Novembro de 2017.

**No mês de** **Maio de 2019**, a Associação Internacional do Transporte Aéreo (IATA) cancelou o acesso da agência de viagens HAVANATUR e a linha aérea Cubana de Aviação ao mecanismo de pagamento e de reserva de bilhetes aéreos (BSP), para os Escritórios dessas entidades cubanas no México, França e Itália, para o qual se aludiu às regulações do bloqueio. Esta decisão implica uma afectação financeira e operacional significativa para as entidades cubanas.

**Em 4 de Junho de 2019**, o Escritório para o Controlo de Activos Estrangeiros (OFAC) do Departamento do Tesouro e o Bureau de Indústria e Segurança (BIS) do Departamento do Comércio dos Estados Unidos, anunciaram que a partir de 5 de Junho do próprio ano seriam eliminadas as licenças gerais para as viagens educativas grupais “povo a povo” e seria aplicada uma política de negação de licenças às aeronaves não comerciais e embarcações de passageiros e recreativas em estadia temporária, o que inclui a chegada de cruzeiros a Cuba. A OFAC também dispôs que os viageiros  estadunidenses que cheguem a Cuba, sob quaisquer das 12 categorias permitidas durante o governo de Barack Obama, não poderiam realizar transacções financeiras directas com empresas incluídas na Lista de Entidades Cubanas Restringidas. Estas medidas reforçam ainda mais o bloqueio contra Cuba e provocam grandes danos ao desenvolvimento económico do país, em especial, ao sector do turismo.

**Em 3 de Julho de 2019**, o Escritório para o Controlo de Activos Estrangeiros (OFAC) do Departamento do Tesouro incluiu a empresa CUBAMETAIS na Lista de Nacionais Especialmente Designados aduzindo o envolvimento da entidade cubana na importação de petróleo proveniente de Venezuela.

## 1.3 Aplicação da Lei Helms-Burton

Desde a sua entrada em vigor em 1996, a Lei para a Liberdade e a Solidariedade Democráticas Cubanas (Lei Liberdade), também conhecida como Helms-Burton, codificou o bloqueio contra Cuba e fortaleceu o seu alcance extraterritorial. Para além de perseguir a imposição de um governo em Cuba subordinado directamente aos interesses de Washington, esta legislação pretendeu internacionalizar o bloqueio mediante medidas coercitivas contra terceiros países, visando interromper as suas relações comerciais e de investimento com Cuba.

Em Janeiro de 2019, o Departamento de Estado dos E.U.A. comunicou a sua decisão de suspender por apenas 45 dias a possibilidade de tomar acção judicial perante os tribunais estadunidenses contra entidades que “traficarem” com propriedades nacionalizadas pelo governo revolucionário cubano na década de 1960. Suspensões similares se realizaram nos dias 4 de Março e 3 de Abril do presente ano, mediante comunicados do Departamento de Estado, com um alto componente ameaçador, pretextos e informações para tentar deturpar a realidade.

A possibilidade de demandar aos beneficiários do suposto “tráfico” fora suspendida consistentemente cada seis meses desde 1996 por todos os governos estadunidenses, democratas e republicanos, incluído o do presidente Donald Trump nos seus dois primeiros anos de mandato. Contudo, as pressões de um reduzido grupo anti-cubano colocado em postos chaves do actual governo e alheio às posições de rejeição ao bloqueio de amplos sectores nos E.U.A. e no mundo, condicionaram o fim das suspensões.

A definição de “tráfico” concebida pela Lei é extremamente ampla e abrange atividades que vão desde o traspasso, a distribuição ou repartição de uma propriedade nacionalizada, até a sua compra, recebimento, investimento e arrendamento. Neste sentido, as demandas ao abrigo do Título III permitidas desde o mês de Maio, reforçaram a aplicação do bloqueio e dos seus efeitos extraterritoriais.

Com o propósito de asfixiar a economia cubana e aumentar as carências da população, a Lei Helms-Burton foi concebida como um mecanismo de pressões brutais e ilegais do governo dos E.U.A. não só contra Cuba, também contra terceiros países, os seus governos e empresas. As suas pretensões são ilegítimas e contrárias ao Direito Internacional e aos princípios e propósitos da Carta das Nações Unidas, incluídas as regras do sistema multilateral de comércio.

O Título III da Lei Helms-Burton, com a aparente pretensão de exigir indemnização ou permitir reclamações sobre propriedades “norte-americanas” nacionalizadas em Cuba, se projeta em realidade contra o investimento estrangeiro e o desenvolvimento económico da Ilha.

A decisão do Departamento de Estado dos E.U.A. de 17 de Abril de 2019 de permitir as acções legais concebidas pelo Título III, desconheceu a posição de membros do Congresso -incluindo Republicanos-, o sector empresarial, organizações diversas e a opinião pública estadunidense que apoiam relações económicas e comerciais de benefício mútuo com Cuba. O comportamento do actual governo dos E.U.A. constitui uma afronta à comunidade internacional que durante 27 anos consecutivos tem condenado, quase por unanimidade, o bloqueio dos E.U.A. contra Cuba, incluída a Lei Helms-Burton. Desconhece sucessivas resoluções da Assembleia-Geral das Nações Unidas e as declarações das Cimeiras de Chefes de Estado e/ou Governo da União Europeia-América Latina e o Caribe, da União Africana, da Comunidade de Estados da América Latina e o Caribe (CELAC), do Grupo dos 77 mais China e do Movimento de Países Não Alinhados, entre outras organizações que têm exigido o fim do bloqueio a Cuba.

A referida decisão, como se estabelece no Título III da Lei Helms-Burton, abriu a possibilidade de iniciar acções judiciais não só a pessoas que eram cidadãos estadunidenses no momento da nacionalização. Reconhece iguais direitos a qualquer pessoa que hoje seja estadunidense, incluídos agentes ou testas-de-ferro da ditadura batistiana que governou Cuba até o ano 1959, já fossem assassinos e torturadores ao serviço do regime batistiano ou ladrões e estafadores do erário público e outros recursos do povo cubano.

Desde a entrada em marcha desta decisão, as atividades económicas de Cuba se viram fortemente impactadas, em particular as relacionadas com operações de comércio externo e os investimentos estrangeiros. Percebem-se efeitos dissuasivos e intimidatórios, o que junto do temor que geram as restantes regulações e Leis do bloqueio, obstaculiza o desenvolvimento dos vínculos comerciais de Cuba com o mundo. Nenhum cidadão ou sector da economia cubana fogem das afectações derivadas desta política unilateral, a qual entorpece o desenvolvimento que qualquer país tem direito a construir de maneira soberana.

Até a data da elaboração deste relatório foram registados exemplos concretos da aplicação deste título da Lei Helms-Burton, que se relacionam a seguir:

* **Em 2 de Maio de 2019**, Havana Docks Corporation apresentou uma demanda contra a companhia de cruzeiros Carnival perante a Corte para o Distrito Sul da Flórida (Miami), alegando “tráfico” com o Terminal de Cruzeiros de Havana.
* **Em 2 de Maio de 2019**, Javier Garcia Bengochea apresentou outra demanda contra a companhia de cruzeiros Carnival perante a Corte para o Distrito Sul da Flórida (Miami). A queixa alega que Carnival “trafica” com o Porto de Santiago de Cuba, propriedade reclamada por Bengochea.
* **Em 2 de Maio de 2019**, a companhia estadunidense ExxonMobil apresentou uma demanda contra as entidades cubanas CUPET e CIMEX perante a Corte do Distrito de Columbia. No seu escrito, ExxonMobil afirmou não ter autorizado às empresas cubanas a refinar o petróleo crude, produzir, transportar, colocar à venda ou participar em nenhuma atividade comercial relacionada com produtos derivados do petróleo desde terrenos que foram da sua propriedade.
* **Em 21 de Maio de 2019,** Marisela Mata e Bibiana Hernández interpuseram no Tribunal de Distrito Sul da Flórida uma demanda em virtude do Capítulo III da Helms-Burton contra quatro entidades cubanas pela realização de atividades com fins de lucro (“*trafficking*”, em inglês) no Hotel San Carlos, em Cienfuegos. As empresas demandadas são Grupo Hoteleiro Gran Caribe, S.A.; Corporação de Comércio e Turismo Internacional CUBANACAN S.A.; Grupo de Turismo de Gaviota S.A. e Corporação CIMEX S.A.
* **Em 18 de Junho de 2019**,foi apresentada perante a Corte Federal para o Distrito Sul da Flórida uma demanda por prejuízos mediante uma “acção de classe” por  Marisela Mata e Bibiana Hernández contra o Grupo Hoteleiro alemão Trivago. A demanda argumenta que Trivago tem proporcionado serviços de Internet para o hotel Meliá San Carlos em Cienfuegos e que esta acção constitui “tráfico” segundo o título III da Lei Helms Burton.
* **Em 24 de Junho de 2019**,foram apresentadas perante a Corte Federal para o Distrito Sul da Flórida 4 demandas abrigadas no título III da Lei Helms Burton. As demandas foram apresentadas contra as entidades cubanas  Gran Caribe, CUBANACAN S.A., Grupo de Turismo Gaviota S.A e as estrangeiras Trivago (Alemanha) e Booking.com (Holanda). Os demandantes alegam ser donos originais de Cayo Coco e Varadero.

A *Lei 80 de Reafirmação da Dignidade e Soberania Cubanas*, aprovada pela Assembleia Nacional do Poder Popular em Dezembro de 1996, estabelece que a normativa estadunidense é inaplicável e não tem valor nem efeito jurídico algum no território nacional cubano. Reafirma a disposição do governo de Cuba de procurar uma adequada e justa compensação pelos bens expropriados às pessoas naturais e jurídicas que nesse momento ostentavam a cidadania ou nacionalidade dos Estados Unidos. Além disso, oferece garantias totais aos investidores estrangeiros em Cuba, em tanto o seu artigo 5 estabelece que o governo estará capacitado para adoptar “as disposições, medidas e facilidades adicionais que resultem necessárias para a total protecção das actuais e potenciais investimentos estrangeiros em Cuba e a defesa dos legítimos interesses destas face às acções que pudessem derivar-se da Lei Helms-Burton”.

Conjuntamente, a Constituição da República dispõe que “o Estado promove e oferece garantias ao investimento estrangeiro, como elemento importante para o desenvolvimento económico do país, na base da protecção e do uso racional dos recursos humanos e naturais, assim como do respeito à soberania e independência nacionais”.

A grave natureza extraterritorial e o inaceitável precedente de violação ao Direito Internacional que a Lei Helms-Burton coloca, em particular o seu Título III, determinaram que vários países ou agrupamentos de países tenham adoptado Leis ou outras disposições como antídotos para a protecção dos seus cidadãos e entidades.

# 2. O bloqueio viola os direitos do povo cubano

## 2.1 Afectações nos sectores de maior impacto social

Desde o início da aplicação do bloqueio contra Cuba, os sectores da saúde e da alimentação têm sido objectivos priorizados das agressões dos governos estadunidenses. As manobras encaminhadas a promover a fome e as doenças no povo cubano e, com isso, socavar o apoio à Revolução, têm figurado de maneira constante nos planos e programas da *guerra suja* contra Cuba.

Apesar da estratégia destruidora do governo dos E.U.A., graças à política humanista da Revolução Cubana foram atingidos resultados no âmbito social comparáveis com os dos países desenvolvidos. O sector da saúde, por exemplo, tem permanecido invariavelmente entre as prioridades da Revolução. Tanto na Constituição de 1976 como na vigente, garantir o estado de bem-estar do povo tem sido representado como um dever incontornável. A Constituição actual, no seu artigo 72, consagra a saúde pública como “um direito de todas as pessoas” e estabelece a responsabilidade do Estado de garantir o acesso, a gratuidade e a qualidade dos serviços de atenção, protecção e recuperação”.

Não obstante, os **prejuízos provocados pelas sanções contra Cuba no âmbito da saúde são inquestionáveis**. Esta política hostil entorpece a aquisição de tecnologias, matérias-primas, reagentes, meios de diagnóstico, equipamentos e sobressalentes, assim como medicamentos para o tratamento de doenças graves, como o cancro. Esses insumos devem ser obtidos em mercados longínquos, em muitas ocasiões, mediante intermediários, o que impõe o incremento dos seus preços.

Não contar com o medicamento ou com a tecnologia idónea para a atenção de uma doença tem resultado, nalguns casos, um impedimento para salvar uma vida. Os familiares do paciente JCHC, com número de histórico clínico 68100309926 do Hospital Clínico Cirúrgico “Hermanos Ameijeiras”, falecido no dia 15 de Junho de 2018 por causa de uma miocardiopatia espongiforme com insuficiência cardíaca terminal, não poderão perdoar jamais que caso ter contado com o apoio circulatório do dispositivo IMPELLA, produzido pela companhia estadunidense ABIOMED, JCHC poderia ter conservado a sua vida. Devido às restrições do bloqueio contra Cuba, a mencionada companhia não tem acedido às reiteradas solicitações de comprar esse equipamento especializado para a assistência circulatória a pacientes em choque cardiogênico e insuficiência cardíaca terminal.

Entre Abril de 2018 e Março de 2019, o prejuízo ao sector da saúde cubano atingiu 104 milhões 148 mil 178 dólares, cifra que ultrapassa em 6 milhões 123 mil 498 dólares à do ano anterior.

No período analisado, a empresa importadora e exportadora cubana de produtos médicos MEDICUBA S.A., realizou solicitações a 57 companhias estadunidenses em prol de adquirir insumos necessários para o nosso sistema de saúde. Até a data, 50 destas empresas não têm respondido e outras 3 têm alegado que, devido às regulações do bloqueio, não estão autorizadas a vender a Cuba nenhum medicamento ou equipamento. Entre as solicitações realizadas por MEDICUBA, estão as seguintes:

* Foi contactada a empresa estadunidense PROMEGA CORPORATION, fabricante de enzimas e outros produtos para biotecnologia e biologia molecular, com o objectivo de comprar reagentes e insumos utilizados no diagnóstico de doenças genéticas. Em 16 de Janeiro de 2019, o referido fornecedor comunicou que “o Departamento do Tesouro dos E.U.A. aplica sanções comerciais que proíbem que as indústrias com sede nesse país vendam produtos e proporcionem tecnologia e/ou serviços a Cuba”.
* Contactou-se a companhia estadunidense BRUKER, para a compra do espectrofotómetro, equipamento utilizado nos laboratórios para a quantificação de sustâncias e microorganismos. Perante a solicitação, responderam que, até o dia de hoje, não têm possibilidade de fazer negócios com Cuba.
* Foi contactada a companhia estadunidense STRYKER para a compra de endopróteses extensíveis, utilizadas no tratamento cirúrgico conservador ou de salvamento de membros superiores e inferiores, respondendo a uma necessidade do Instituto Nacional de Oncologia e Radiobiologia (INOR). Contudo, até ao momento, não se tem recebido resposta da companhia. Perante a impossibilidade de obter essas próteses, as quais do ponto de vista funcional têm uma maior qualidade, o INOR teve que recorrer às prósteses fixas em pacientes que precisam das extensíveis.
* Contactaram-se várias empresas estadunidenses para a compra de fármacos inovadores no tratamento do cancro. Contudo, até ao momento, não se obteve resposta. Alguns exemplos:

FARMACÊUTICA PFIZER INC.: foi-lhe solicitado o medicamento Crizotinib, empregue para o tratamento do cancro de pulmão, o Palbociclib, utilizado para o tratamento do cancro de mama metastático hormosensível e o Sunitinib, único medicamento eficaz existente no mundo para o tratamento do cancro renal avançado ou com metástase. No Hospital “Hermanos Ameijeiras”, foram diagnosticados em média 20 casos anuais com cancro renal avançado, os quais são privados de receber a opção terapêutica mais efectiva.

FARMACÊUTICA BRISTOL-MYERS SQUIBB: foi-lhe solicitado o Anticorpo Anti PD-1 para o tratamento do melanoma metastático, cancro de pulmão, linfoma de Hodgkin e outros.

GENOMIC HEALTHS: foi-lhe solicitado o Oncotype DX Test Cancro de Mama, teste diagnóstico que permite identificar o risco de recaída em pacientes com cancro de mama precoce e o Oncotype DX Test Cancro de Colon, teste diagnóstico que permite identificar o risco de recaída em pacientes com cancro de colon nas etapas II e III.

* Foi-lhe solicitada à empresa estadunidense BOSTON SCIENTIFIC a prótese valvular aórtica percutânea, método de implante minimamente invasivo com o qual seriam beneficiados anualmente ao redor de 60 pacientes de idade superior aos 70 anos que padecem de valvulopatia aórtica de origem degenerativa. A adquisição desse implemento contribuiria a diminuir o número de falecidos em Cuba, onde a primeira causa de morte são as doenças cardiovasculares. Contudo, dita companhia, líder a nível mundial na produção destas válvulas, não tem respondido â nossa solicitação.
* Foi contactada a empresa estadunidense ZIMMER BIOMET para a compra de próteses de cadeira, de joelho e próteses dentais. Contudo, a companhia respondeu que, devido ao bloqueio, não estão autorizados a estabelecer negócios com Cuba.

Outros exemplos que demonstram os prejuízos ocasionados pelo bloqueio na esfera da saúde durante o período que abrange este relatório são:

* Em 20 de Novembro de 2018, a empresa alemã Isotrak USA Eckert & Ziegler Reference & Calibration se negou a fornecer a MEDICUBA uma fonte radioactiva inicialmente contratada, necessária para realizar o controlo de qualidade de radionucleotídeos no diagnóstico do cancro. A companhia referiu não estar disposta a realizar negócios com Cuba, como resultado das restrições dos E.U.A. contra a Ilha.
* Em 26 de Fevereiro de 2019, vários fornecedores informaram a MEDICUBA que não podiam entregar os ventiladores pulmonares contratados, devido a que os fabricantes IMT MEDICAL AG e ACUTRONIC, tinham sido comprados por Vyaire Medical Inc, companhia com sede em Illinois, E.U.A. Os ventiladores pulmonares são de alta importância para o sistema de saúde cubano, visto que são utilizados para assistir mecanicamente os pacientes quando a [ventilação pulmonar](https://es.wikipedia.org/wiki/Ventilaci%C3%B3n_pulmonar) espontânea compromete a vida.
* O Instituto de Medicina Tropical “Pedro Kourí” (IPK) recebeu uma negativa por parte da Federação de Universidades para o bem-estar animal perante a solicitação de aceder aos fundos para projectos que oferece esta instituição inglesa. A Federação expressou que, devido às sanções impostas contra Cuba pelos E.U.A., não podem realizar transacções financeiras à Ilha.
* No período analisado, profissionais da saúde cubana não puderam participar de reuniões, eventos científicos e intercâmbios académicos celebrados nos E.U.A. Isto foi devido a que as solicitações de visto dos médicos cubanos foram negadas ou emitidas com posterioridade à data dos eventos.

O Artigo 77 da Constituição cubana estabelece que “todas as pessoas têm direito à alimentação sadia e adequada. O Estado cria as condições para fortalecer a segurança alimentar de toda a população”.

Em conformidade com o Relatório sobre a Política Alimentar Mundial de 2018, Cuba é um dos 14 primeiros países que conseguiram reduzir o índice de fome e a desnutrição de maneira sustentável durante vários anos. Além disso, Cuba se encontra entre as nações que mais avançaram nas suas políticas alimentárias com igualdade e estão mais próximas de atingir as metas incluídas no segundo objectivo da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030.

Apesar dos quantiosos recursos e esforços que o Estado cubano destina ao **ramo da alimentação e da agricultura**, as consequências do bloqueio não são alheias a este sector, no qual se registraram afectações que ascendem a 412 milhões 230 mil 614 dólares.

As empresas encarregues da elaboração dos produtos alimentícios no país importam aproximadamente 70 % das suas matérias-primas desde diferentes mercados, entre os que se encontram Espanha, o Brasil, Argentina, Itália, Canadá, Índia, República Dominicana e México. Até ao presente, o bloqueio tem impossibilitado realizar as compras no mercado estadunidense, o que resulta bem atractivo pelos seus preços e proximidade, para além de contar com ofertas variadas de matérias-primas, materiais e equipamentos necessários para modernizar as linhas de produção.

As afectações provocadas pelo bloqueio no sector da alimentação se derivam também da impossibilidade de colocar os produtos cubanos no mercado estadunidense. A empresa Rum Havana Clube, uma das mais prestigiosas do mundo na produção de bebidas espirituosas, deixou de receber 41 milhões 360 mil dólares por este conceito.

A **educação, o desporto e a cultura** também se contam entre os sectores de maior sensibilidade severamente impactados pela aplicação do bloqueio.

O Artigo 73 da Constituição da República de Cuba, consagra o **direito inalienável dos cubanos à educação**. Para garantir este direito, o Estado investe 23,7 % da sua despesa orçamentária nesse sector.

Os avanços alcançados pela Revolução Cubana na esfera da educação e a sua contribuição a outros povos do mundo são reconhecidos a nível internacional. A análise preliminar das metas contidas no Objectivo 4 da Agenda 2030, demonstrou que todas tinham sido cumpridas pelo nosso país. Não obstante, apesar dos esforços realizados pelo Estado, a qualidade dos serviços educativos viu-se afectada devido às regulações impostas pelo bloqueio económico, comercial e financeiro do governo dos E.U.A.

As principais afectações informadas nesse âmbito estão determinadas pelo pagamento de tarifas aumentadas por conceito de frete para a transportação dos produtos adquiridos em mercados longínquos, o acesso limitado a informação científica e a ferramentas informáticas necessárias para a produção de multimédias educativas, assim como pelos obstáculos para receber os pagamentos pelos serviços profissionais que são brindados no exterior.

Alguns exemplos das afectações registadas no sector da educação no período analisado são:

* A Universidade de Sancti Spíritus não pôde adquirir 20 máquinas de datilografar SMART BRAILLER e os aditamentos auditivos da companhia PERKINS, os quais resultam necessários para a formação dos estudantes da carreira de Educação Especial em pré-graduação e pós-graduação. Ambas as tecnologias são de fabrico estadunidense. Apesar que o tratamento de pessoas com necessidades especiais constitui uma prioridade para o governo cubano, como resultado das restrições impostas pelo bloqueio as pessoas com deficiência veem limitado o seu acesso a muitos equipamentos que melhorariam a sua qualidade de vida e potenciariam a sua inclusão e participação social.
* No período se realizaram duas conferências Internacionais (Webminar) da Rede Erasmus + RIESAL para a capacitação de especialistas que trabalham no desenvolvimento de processos de internacionalização do ensino superior. Contudo, devido às regulações do bloqueio, os funcionários cubanos não conseguiram participar nesses eventos on-line, por não permitir-se-lhes o acesso à página web <https://riesal.adobeconnect.com/defaulteventtemplate/>.
* Em 23 de Janeiro de 2019, o banco Société General de Paris reteve uma transferência bancária com saldo de 7 mil 474 Euros, que tinha como destino a Cuba, para o pagamento dos serviços profissionais de professores cubanos que se encontram na Guiné Equatorial.
* Foram cancelados os três programas educativos que tinham sido planificados para inícios do ano 2019 pela Universidade de Ciências Pedagógicas “Enrique José Varona” e três universidades dos E.U.A. (Minnesota, CUNY e Movimentos Sociais de Chicago). A Universidade pedagógica deixou de ingressar 11 mil dólares por esse conceito.

Uma das maiores conquistas da Revolução cubana tem sido o **desenvolvimento do desporto**. No Artigo 74 da Carta Magna se estabelece que “as pessoas têm direito à educação física, ao desporto e à recreação como elementos essenciais da sua qualidade de vida”. Apesar dos esforços realizados pelo Estado e Governo cubanos para a potenciação da atividade desportiva, este sector não tem estado isento dos prejuízos ocasionados pela política de bloqueio dos E.U.A.

Alguns dos exemplos mais significativos do período são:

* Cuba tem visto limitada a aquisição de implementos desportivos de uso obrigatório, de acordo aos regulamentos oficiais das federações internacionais, ao serem produzidos por companhias estadunidenses como LOUISVILLE, WILSON, XBAT, RAWLINGS e EASTON. Para realizar as compras foi preciso recorrer a terceiros países, com um considerável incremento nos preços dos produtos. Se Cuba pudesse ter acesso directamente às ofertas do mercado estadunidense, esses produtos se poderiam adquirir aproximadamente 30 por cento mais baratos.
* A edição Nº. 22 da corrida na honra a Terry Fox não pôde ser feita neste ano, ao receber-se uma comunicação da directora desta Fundação Internacional em que informou a impossibilidade de ajudar na organização do evento e de continuar a apoiar o nosso país nas investigações contra o cancro. Em consequência, a Fundação também não transferiu ao Instituto Nacional de Oncologia e Radiologia os fundos previstos para o desenvolvimento do projecto “Avaliação antitumoral da quimioterapia e imunoterapia combinada em modelos experimentais de cancro”, que deveria concluir neste ano.
* **A Confederação de Beisebol do Caribe não conseguiu estabelecer um acordo com o governo dos E.U.A. para criar uma via legal que lhe permita abonar os prémios ao nosso país. A equipa** de Cuba que participou na Série do Caribe de Beisebol, celebrada em Panamá de 4 a 10 de Fevereiro do 2019, não conseguiu cobrar o seu prémio em dinheiro, de 72 mil dólares, por obter o segundo lugar no referido evento. A mesma coisa aconteceu com vários atletas cubanos que não puderam receber o seu prémio de 5 mil dólares por jogador.
* A perseguição financeira que impõe o governo estadunidense contra entidades bancárias em terceiros países, tem impossibilitado a cobrança de serviços prestados por CUBADESPORTOS, tanto na exportação de assistência técnica, como na comercialização de atividades em Cuba.

**O desenvolvimento da cultura em todas as suas manifestações** é uma prioridade para o Estado Cubano. A actual Constituição da República, no seu Artigo 79, estabelece que “todas as pessoas têm direito a participar na vida cultural e artística da nação”. Contudo, este sector continua a ser um dos mais afectados pela aplicação da política de bloqueio dos E.U.A. contra Cuba.

Algumas das afectações registadas no sector da cultura durante o período são:

* De 37 unidades artísticas que puderam ter feito promoção do seu trabalho no território dos E.U.A., apenas 24 obtiveram a permissão de entrada a esse país, o que denota um decrescimento em 13 projectos com relação ao ano anterior. Não obstante, deve-se salientar o positivo impacto promocional que teve o Festival de Artes de Cuba realizado no Kennedy Center de Washington, que contou com a presença de 104 músicos.
* Apesar de que várias companhias estadunidenses têm manifestado o seu interesse em negociar com a agência BIS MUSIC, por temor às restrições do bloqueio negaram-se a enviar a sua documentação legal para realizar os contratos correspondentes. Como consequência, acarretaram-se perdas por mais de 100 mil dólares por esse conceito.
* Várias agências da Colômbia, do Peru e da França desestimaram acções de negócios concertadas com a Empresa de Gravações e Edições Musicais (EGREM), por temor a não poder realizar transferências a Cuba como pagamento pelos serviços. Por esse conceito, deixaram-se de ingressar aproximadamente 200 mil dólares.
* Empresários que tradicionalmente realizaram os trabalhos de promoção de agrupamentos do catálogo da EGREM no mercado dos E.U.A. e doutros países, negaram-se a continuar os seus trabalhos em 2018, devido ao endurecimento das medidas do bloqueio.
* Como resultado do recrudescimento desta política impediu-se a celebração do Terceiro Encontro de Editores, distribuidores e agentes literários de Cuba e os E.U.A., previsto para ser realizado em Cuba durante a Feira Internacional do Livro 2019. Também se impossibilitou a participação de Cuba em exposições, eventos editoriais e literários, assim como em feiras do Livro dos E.U.A.
* O bloqueio impacta severamente o Ensino Artístico Profissional (elementar, medio e superior) ao impor limitações para a aquisição dos insumos necessários, como os instrumentos de música e os acessórios para as artes plásticas, o balé e a dança. Apesar disso, o Estado cubano não lhe nega a participação gratuita neste ensino a nenhuma criança com aptidão e vocação, o que representa um extraordinário esforço, se se leva em conta que o custo da educação básica de um aluno em um ano académico de qualquer manifestação da arte oscila entre os 15 e 16 mil dólares. Por exemplo, como média, foram abonados 17 mil 610 dólares para garantir que cada aluno de balé tenha um collant no curso. Se se pudesse ter acesso ao mercado estadunidense para a compra deste vestuário, Cuba pouparia mais da metade do montante abonado para a aquisição do collant em outros mercados.

## 2.2 Afectações ao desenvolvimento económico

O bloqueio continua a ser o entrave fundamental para a implementação tanto do Plano de Desenvolvimento Económico e Social até 2030, como dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. No período analisado, os danos ocasionados pelo bloqueio nos sectores da produção e dos serviços foram quantificados em 79 milhões de dólares, o que representa um incremento de 28% em relação com a etapa anterior.

Transformar o custo do bloqueio em capacidade de pagamento do país permitiria no mediano prazo dispor de uma fonte de financiamento oficial, substantiva e sustentável, que outorgaria maior dinamismo aos programas de investimentos vinculados aos sectores estratégicos do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social até 2030. Desta forma, seriam encurtados os prazos para alcançar os objectivos dispostos para o ano 2030. Em menos de um quinquénio se reverteria significativamente a situação da infra-estrutura do país, assegurando, por exemplo, a transformação da matriz energética nacional com uma percentagem de participação das fontes de energia renovável superior a 24.

Em termos financeiros, dispor desse montante de dinheiro permitiria reverter favoravelmente, tanto do ponto de vista qualitativo como quantitativo, a exposição financeira do país ao exterior, consolidando a confiança dos investidores e credores externos e incrementando substancialmente a capacidade de aceder aos mercados financeiros e de capitais.

**A Indústria Biofarmacêutica**, um dos sectores estratégicos da economia do país, é afectada cada ano com perdas económicas milionárias na investigação, o desenvolvimento, a produção e a comercialização dos seus produtos, como consequência do bloqueio. As medidas estadunidenses contra Cuba, não só limitam o intercâmbio académico e científico, mas que privam o povo dos E.U.A. de receber os benefícios de produtos biotecnológicos e farmacêuticos desenvolvidos em Cuba, que são inovadores e prometedores para a saúde humana.

Alguns exemplos das afectações provocadas pelo bloqueio neste sector são:

* O Centro de Engenharia Genética e Biotecnologia (CIGB), notificou receitas deixadas de receber pela não exportação aos E.U.A. do medicamento Heberprot-P, único do seu tipo no mundo para o tratamento da úlcera do pé diabético (UPD). Sob a hipótese de que apenas 5 por cento dos pacientes estadunidenses que ao ano desenvolvem uma UPD complexa utilizem este medicamento, o valor exportado para aquele país tivesse chegado no ano 2018 a uns 103 milhões de dólares.
* A empresa Importadora-Exportadora FARMACUBA, informou da existência de dificuldades na obtenção de matérias-primas para a elaboração dos medicamentos como resultado do bloqueio contra Cuba. Entre 1 de Abril de 2018 e 31 de Março de 2019, na empresa produtora de medicamentos “8 de Março” houve interrupções no processo produtivo perante a impossibilidade de adquirir a matéria-prima com a periodicidade requerida. Foram deixados de produzir aproximadamente 2 mil unidades de suspensão oral e 61 mil 184 cápsulas.
* Um fabricante de medicamentos de um país asiático, informou não poder embarcar a Fenitoína injectável 250mg/5ml com destino Cuba, devido a que os bancos de dito país rejeitaram a tramitação de qualquer documentação relacionada com a Ilha, por temor a serem sancionados pelos E.U.A. Esta situação implicou a procura de outro fornecedor na América Latina em condições menos favoráveis.

A Empresa Laboratório Farmacêutico Oriente de BIOCUBAFARMA informou as afectações seguintes:

* Afectação da matéria-prima “Vitamina A” para a produção do complexo vitamínico Nutriforte: o Banco da firma fornecedora se negou a receber o pagamento correspondente de Cuba, o que obrigou ao país a pagar uma maior quantidade de dinheiro através de terceiros.  Como consequência foi afectada a produção em 78 milhões 694 mil 200 comprimidos.
* Afectação na produção de soros parenterais de grande volume por falta de material de envasamento: Contratou-se o fornecedor colombiano PROENFAR para a compra destes insumos. Não obstante, ao ter um accionista estadunidense, não se conseguiu concretizar a operação afectando a produção de 1 milhão 995 mil 300 bolsas de soro.
* Afectação da entrega de foil de alumínio impresso para Nicotinamida no mês de Março de 2019 e possível afectação nos meses de Setembro e Outubro para os produtos Dipirona e Alprazolam: o fornecedor DEVEXPORT foi comprado por um novo fabricante que se nega a vender foil de alumínio impresso para Cuba, devido às regulações do bloqueio.

As medidas anunciadas pelo Presidente Donald Trump contra Cuba a partir de 2017 continuam sendo aplicadas com todo o rigor e afectam de maneira importante o turismo, um dos sectores estratégicos no desenvolvimento económico e social do nosso país. Contudo, no mês de Agosto de 2018, o Departamento de Estado dos E.U.A. diminuiu a alerta de periculosidade das viagens a Cuba, do nível 3 (reconsiderar a viagem) ao nível 2 (exercitar medidas de maior precaução).

Desde Abril de 2018 até Março de 2019, o bloqueio dos E.U.A. contra Cuba tem ocasionado perdas ao **turismo cubano** que atingem uns mil 383 milhões de dólares, em importantes esferas relacionadas com as viagens, os serviços, as operações e asseguramentos logísticos. Se não existisse o bloqueio, estima-se que 35% do total de visitantes a Cuba em um ano poderiam ser estadunidenses. Sob esta hipótese, a cifra total de turistas procedentes dessa nação em 2018 tivesse sido de 1 milhão 656 mil 298, passando a ser o principal mercado emissor de viageiros para Cuba.

Por apenas colocar alguns exemplos:

* A medida adoptada pelo governo dos E.U.A. de eliminar as licenças gerais para as viagens educativas de grupo “povo a povo”, agrava o impacto negativo sobre a afluência de turistas estadunidenses à Ilha. Se bem que a anterior proibição das viagens “povo a povo” a título individual, que obrigava aos viageiros procedentes dos E.U.A. a visitar Cuba sob o patrocínio de uma organização estadunidense, já desestimulava a chegada de turistas desse país, a nova medida suprime por completo a possibilidade de viajar com esta categoria.
* Apesar que durante o período houve um incremento da chegada de viageiros de cruzeiros, a entrada de visitantes estadunidenses pela via aérea decresceu em 28,6%, o que representou uma diminuição de 103 mil 161 visitantes com relação a 2017 e impactou de maneira negativa na arrecadação de receitas. A política adoptada a partir de 5 de Junho de 2019 pelo governo dos E.U.A. de negar as licenças às aeronaves não comerciais e embarcações de passageiros e recreativas em estadia temporária, incluídos os cruzeiros a Cuba, prejudica ainda mais as viagens dos estadunidenses ao país e as receitas por esse conceito.
* A agência de viagens CUBATUR sofreu afectações monetário-financeiras ascendentes a 497 mil 800 dólares como resultado de despesas de serviços bancários, variação de taxas de câmbio e a utilização de alternativas bancárias como passarelas de pagamento.
* A empresa HAVANATUR enfrentou danos pela negativa de bancos correspondentes de processar pagamentos a clientes, o fechamento de contas bancárias em terceiros países, a retenção de fundos e o cancelamento de serviços de processamento de cartões de crédito.

O bloqueio também tem provocado afectações ao **sector das comunicações e da informática, incluídas as telecomunicações**. Esta política constitui o principal impedimento ao fluxo de informação e ao mais amplo acesso a Internet e às tecnologias da informação por parte dos cubanos, ao dificultar e encarecer a conectividade no país, condicionar o acesso às plataformas e tecnologias, e utilizar o ciberespaço para subverter o sistema político e jurídico cubano.

Os prejuízos económicos ocasionados ao sistema das comunicações durante o período de Abril de 2018 a Março de 2019 se estimam em mais de 55 milhões de dólares. A Empresa de Telecomunicações de Cuba S.A. (ETECSA) continua a ser a entidade com maior afectação, registando aproximadamente 98% do montante total dos danos.

Entre os exemplos mais significativos do período, destacam os seguintes:

* A atividade de capacitação aos profissionais do sector das comunicações se viu afectada pela impossibilidade de realizar o pagamento dos cursos que oferece a Empresa Chilena ALGORITMO. Esta situação tem dilatado a realização de 5 cursos planificados em 2018, necessários para a implementação e desenvolvimento de serviços de melhor qualidade.
* A política de bloqueio afecta o livre acesso desde Cuba aos conteúdos da rede de redes e o direito às liberdades expressadas e aceitadas pelos autores que produzem software com Licença Pública Geral (GNU-GPL). O prejuízo se materializa através da negativa de acesso ao serviço ou de descarga de informação, ao reconhecer-se que o enlace se realiza desde uma direcção de internet (IP) outorgada ao domínio cubano. cu.
* Nega-se a Cuba o acesso à informação oficial de sítios tecnológicos de primeira linha, o que dificulta a auto-preparação ou capacitação a distância. Tais são os casos de Cisco, VMWARE, Google Code, Google Web Designer e Google Page Speed Insights.
* Os especialistas de RADIOCUBA viram-se impossibilitados de assistir à Conferência Anual que oferece o fornecedor de serviços via satélite MARLINK SAS, que tem sido feita em duas ocasiões em New Orleans.
* As restrições do bloqueio têm impedido a realização de Giros Postais Internacionais (GPI), razão pela qual não se tem assinado o Convénio de Correios-Giros para o envio de GPI com o Operador Designado dos E.U.A.
* ETECSA foi membro do Sistema Global para as Comunicações Móveis (GSM, pelas suas siglas em inglês) até Dezembro de 2017, data em que foi recebida uma carta do Director Jurídico da Associação GSM para anunciar a suspensão da filiação da empresa cubana na referida organização. O directivo alegou a sua obrigação de cumprir a Lei dos E.U.A. relativamente às sanções comerciais aos que prestem serviços às empresas cubanas. Desta forma, ETECSA só poderá participar nos eventos públicos que se realizem fora do território dos E.U.A.
* O bloqueio impede o acesso a marcas e/ou equipamentos de altas prestações e líderes no mercado das infocomunicações ou que são distribuídas ou contam com patentes de entidades estadunidenses, dentre eles, telefones fixos, telemóveis, antenas, sistemas informáticos, etc.

**O sector do transporte** também tem sido consideravelmente afectado pelas regulações do bloqueio. Os prejuízos totais neste sector durante o período analisado ultrapassaram os 170 milhões de dólares, o que representa um aumento de mais de 69 milhões com relação ao período anterior.

Entre os exemplos mais significativos do período se encontram os seguintes:

* A Empresa holandesa DAMEN, principal fornecedor de partes e peças Caterpillar e Cummings para os estaleiros DAMEX de Santiago de Cuba, foi proibida, pelo Fornecedor de Caterpillar nos Países Baixos, de vender a Cuba os fornecimentos necessários para a reparação e manutenção das embarcações da Empresa Práticos de Cuba.
* A empresa Cubana de Aviação S.A. está impossibilitada de utilizar os serviços da companhia ATCO (Airline Tariff Publishing Company), que se encarrega de publicar as tarifas aéreas de mais de 500 linhas aéreas e tem as suas instalações principais no Aeroporto Internacional de Washington Dulles, Washington D.C. Devido às restrições do bloqueio, Cuba se vê obrigada a realizar um pagamento adicional de mil 300 dólares mensais para ter acesso à carga das tarifas aéreas no sistema de distribuição.
* A linha aérea espanhola Air Europa (UX) se absteve de concretizar o “Acordo de Código Partilhado” (Code Share) e de cumprir o compromisso contraído com Cubana de Aviação, visto que opera com a linha Boeing, cuja frota é fabricada nos E.U.A.

No período analisado, as afectações provocadas pelo bloqueio à **indústria cubana** superaram os 49 milhões de dólares. Com o montante total destas afectações se tivessem podido adquirir matérias-primas necessárias para as nossas indústrias, como o carboneto de cálcio para a produção do Acetileno, misturas para a produção de pneumáticos, papel semi-extensível para a produção das Sacas Multicamadas, entre outros. Alguns dos exemplos mais significativos são:

* O Grupo Empresarial da Indústria Química (GEIQ) viu-se impossibilitado de adquirir sobressalentes e máquinas de reposição para os compressores de ar, bombas LEFI e equipamentos das marcas BURTON CORBLIN e GARO, devido à presença de accionistas estadunidenses nas referidas companhias. Isto causou graves danos às produções de cloro em Cuba. Em igual sentido, não foi possível alugar isocontentores para oxigênio medicinal, fabricados nos E.U.A., devido ao temor dos seus fornecedores de serem penalizados pela OFAC.
* O Grupo da Electrónica (GELECT) abrange a produção e os serviços de equipamentos eléctricos e electrónicos, soluções informáticas, meios, partes e peças para as telecomunicações. Devido ao carácter dissuasivo do bloqueio, este grupo empresarial não conseguiu concretizar acordos negociados com vários fornecedores, o que obstaculiza e encarece as diligências com as empresas importadoras e impossibilita o acesso às principais tecnologias e materiais necessários para realizar as produções. Isso determina que o país tenha que adquirir os insumos em outras zonas geográficas, com incremento dos custos das produções nacionais de quase 2 milhões de dólares, por conceitos de fretes.

Como consequência do bloqueio, o **sector da construção** continua enfrentando sérias dificuldades para ter acesso a tecnologias construtivas mais eficientes, ligeiras, de menores consumos de materiais básicos e componentes energéticos. No período analisado, não foi possível adquirir as brocas D55, necessárias para a Indústria de Materiais da Construção, através da empresa ATLAS COPCO, radicada em um país asiático. Por causa do bloqueio, a casa matriz de dita companhia proibiu a venda destes produtos a Cuba.

A atividade de exportação deste ramo também se viu obstaculizada pelas regulações do bloqueio. Exemplo disso é a impossibilidade de materializar um contrato assinado com ABS TRADE & COMMERCE LIMITED para a exportação de 300 mil toneladas de Pedra de Algaba. A companhia não conseguiu encontrar um navio disposto a trasladar a mercadoria desde Cuba para o país de destino.

No caso do **sector da energia e minas**, as afectações às suas empresas quantificaram 78 milhões 336 mil 424 dólares, para um incremento de mais de 18 milhões com relação ao ano precedente.

Os exemplos mais significativos do período são os seguintes:

* A Empresa Mista “Moa Níquel S.A” sofreu prejuízos à produção de 40 t de Sulfetos de Níquel e Cobalto, para a exportação. Isto foi devido a que os principais fabricantes de partes e peças chaves para o processo produtivo se retiraram, como consequência do efeito dissuasivo do bloqueio. Isto acarretou o aumento dos custos de manutenção, perdas de tempo para localizar fornecedores substitutos, delongas nas chegadas e maiores despesas de importação. A firma MS SAIS fechou as suas operações com Cuba ao ser absorbida por uma companhia dos E.U.A. e Veostalpine, um dos principais fornecedores de eléctrodos, encerrou operações pelo risco país que gera o bloqueio, descumprindo contratos já assinados.
* No grupo empresarial União Eléctrica se mantém o acesso muito limitado aos sobressalentes para os motores BAZAN, fabricados pela companhia espanhola NAVANTIA. Esta empresa se tem recusado a realizar operações comerciais com Cuba, por temor às consequências do bloqueio. Por tal razão, as peças só se podem adquirir através de um único fornecedor a preços 2 vezes superiores aos do mercado.
* O consórcio COMPAIR, de origem britânica, passou a fazer parte de um grupo estadunidense, razão pela qual cortou toda relação com os projectos da sua tecnologia desenvolvidos em Cuba para as estações centralizadas de ar comprimido. Como consequência, não se tem acesso a sobressalentes para todo o equipamento instalado inicialmente, que foi preciso modificar com outras tecnologias, a um custo adicional ao planificado.
* Em Setembro e Novembro de 2018 foram assinados dois contratos com a empresa General Electric International INC, para os fornecimentos adicionais da Turbina da Central Termoeléctrica Antonio Guiteras e para a modernização da Planta Eléctrica Pico Santa Martha, respectivamente. Não obstante, a 5 de Fevereiro de 2019 foi recebida uma notificação do CENTENNIAL BANK dos E.U.A., em que se informa que, levando em conta a activação do Título III da Lei Helms-Burton, não seria outorgado o financiamento para esses 2 contratos.

# 3. Afectações ao sector externo da economia cubana

## 3.1 Afectações ao comércio externo

A afectação total do bloqueio dos E.U.A. à esfera do comércio externo de Cuba entre Abril de 2018 e Março de 2019 foi de 2 mil 896 milhões 581 mil 555 dólares, com o conseguinte aumento das incidências negativas que dificultam e distorcem o desempenho da atividade comercial externa.

Para além das afectações quantificadas, não pode ser obviado o efeito dissuasivo e intimidatório da política de bloqueio no sector dos negócios dos E.U.A. e de terceiros países, com uma repercussão ainda maior nas instituições bancário-financeiras que se recusam a trabalhar com entidades cubanas, e no sector dos investimentos no país.

No âmbito do comércio externo, as maiores repercussões se constatam nas receitas deixadas de receber por exportações de bens e serviços, atingindo os 2 mil 343 milhões 135 mil 842 dólares. Nesta cifra, incidiu significativamente a diminuição de viageiros estadunidenses durante o período, tendência que se manteve desde 2017 como resultado da campanha mediática contra as viagens ao nosso país e a manipulação dos supostos incidentes de saúde de diplomáticos estadunidenses em Cuba.

Os prejuízos ocasionados pela relocação geográfica do comércio são estimados em 1020,2 milhões de dólares, o que representa um crescimento de 18% em relação com o período anterior.

As afectações pela impossibilidade de ter acesso ao mercado dos E.U.A. se calculam em 163 milhões 108 mil 659 dólares. Os sectores mais afectados foram o da saúde, o energético e o da mineração, as telecomunicações e a informática, a agricultura, a construção e a indústria, os quais abrangem 74,4% dos prejuízos por este conceito, com um montante de 121 milhões 423 mil 969 dólares.

Como resultado das restrições do bloqueio não é possível exportar a território estadunidense marcas cubanas que se encontram registadas nesse mercado. Esse é o caso do café Cubita, os runs Caney e Varadero, assim como o carvão. De igual modo, a venda destes runs no mercado europeu também enfrenta sérias limitações. As cadeias através das quais são comercializados esses produtos não permitem a sua venda simultânea com outras marcas procedentes dos E.U.A. Isso se tem traduzido na diminuição da demanda por parte dos clientes que os importam e distribuem em Europa.

A impossibilidade de ter acesso ao mercado estadunidense também impede a venda de outras mercadorias cubanas como o açúcar e o mel de abelha nesse território. No caso do açúcar, apenas os prejuízos atribuíveis à exclusão do sistema de quotas açucareiras tem representado uma perda superior aos 29 milhões de dólares.

Por outro lado, a possibilidade de efectuar importações de produtos agro-alimentares dos E.U.A., não tem significado a eliminação de práticas comerciais, financeiras e logísticas discriminatórias, que afectam negativamente os resultados económicos das importações desde esse mercado. Esta situação se mantém, apesar dos esforços realizados pelo sector agrícola estadunidense no intuito de promover as suas relações comerciais com Cuba nessa matéria. Dito comércio irregular não permite nenhum tipo de financiamento, situação que obriga a nossa Empresa Comercializadora de Alimentos (ALIMPORT) a recorrer a mercados com facilidades de crédito que se encontram em zonas afastadas e cujos fretes são superiores. Devido ao incremento causado pelo bloqueio ao chamado risco país, os credores aplicam tarifas de aproximadamente 5% por em cima do normal. Além disso, ao não estar permitido efectuar pagamentos em dólares estadunidenses a terceiros no exterior, é preciso comprar moedas de reembolso, com as conseguintes perdas derivadas das taxas de câmbio.

Por exemplo, a empresa cubana AT Comercial S.A. informou afectações ao não poder ter acesso ao mercado estadunidense para a aquisição de determinados produtos alimentícios, os quais tiveram que ser comprados a preços maiores através de intermediários e em países mais longínquos.

Nesta etapa, o impacto negativo por conceito de proibição de utilizar o dólar dos E.U.A. alcança os 85 milhões 139 mil 436 dólares e o incremento do custo de financiamento/risco país se quantifica em 47 milhões 290 mil 204 dólares. Nesses indicadores, influi a falta de acesso a créditos bancários ou brandos. As empresas cubanas são obrigadas a trabalhar com créditos comerciais outorgados pelos próprios fornecedores com termos financeiros desvantajosos.

As consequências negativas por conceito de utilização de intermediários comerciais e o consequente encarecimento das mercadorias alcança os 173 milhões 210 mil 916 dólares, reflectindo um incremento de 189% com relação ao período anterior.

Outra variável que continua a provocar sérias afectações à nossa economia são os sobrecustos por fretes e seguros que se devem pagar pela relocação geográfica do comércio para regiões mais afastadas. Por esse conceito se calculam perdas na ordem dos 72 milhões 160 mil 602 dólares.

A tabela a seguir compila as afectações do bloqueio à esfera do comércio externo de Cuba no período compreendido entre Abril de 2018 e Março de 2019:

|  |  |
| --- | --- |
| **Afectações por conceito de:** | **USD** |
| Impossibilidade de ter acesso ao mercado dos E.U.A. | 163.108.659,16 |
| Utilização de intermediários/encarecimento das mercadorias | 173.210.916,43 |
| Incremento nos fretes e seguros | 72.160.602,95 |
| Receitas deixadas de receber por exportações | 2.343.135.842,95 |
| Risco país/incremento do custo de financiamento | 47.290.204,71 |
| Proibição de utilizar o dólar dos E.U.A. | 85.139.436,80 |
| Outras afectações\* | 12.535.892,72 |
| TOTAL | 2.896.581.555,72 |

\*Custos adicionais por operações através de bancos de terceiros países/comissões bancárias/modalidades de instrumentos de pagamentos, cobranças retidas, ruptura de contratos, litígios, entre outros.

## 3.2 Afectações às Finanças

As afectações provocadas pela imposição do bloqueio dos E.U.A. a Cuba têm continuado acrescentando-se, com um marcado carácter intencional na esfera bancária e financeira. Isto tem ocasionado sérias dificuldades que impedem o normal e adequado funcionamento do sector e incrementam os custos associados à operatória bancária e comercial. A etapa se tem caracterizado pela tendência de instituições financeiras e bancárias estrangeiras a negar-se a realizar operações com bancos cubanos, assim como pelo fechamento de contas e chaves para o intercâmbio de informação financeira, estabelecidas pela Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (SWIFT).

Entre Abril de 2018 e Março de 2019 se registaram afectações ao sistema bancário cubano por parte de 140 bancos estrangeiros. Nesse período aumentaram em 12 as instituições bancárias estrangeiras que se juntaram à política de negativas a serviços aludindo o bloqueio dos E.U.A. Isto último atenta contra o normal funcionamento e operacionalidade das instituições bancárias cubanas, as que são obrigadas a trabalhar em um ambiente de permanente tensão, incerteza e adversidade, visando garantir o movimento seguro dos seus fluxos financeiros.

No período analisado, as afectações monetário-financeiras foram estimadas em 725,8 milhões de dólares, o que representa um crescimento de 35% relativamente à etapa anterior.

As principais dificuldades que apresentaram as instituições bancárias cubanas durante a etapa analisada foram:

**Recrudescimento das medidas de bloqueio associadas aos serviços informáticos:**

* Mantêm-se as dificuldades relacionadas com o acesso a novas tecnologias da Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (SWIFT), devido a que a maioria das empresas que facilitam os softwares e as tecnologias são estadunidenses.
* Vários bancos estrangeiros solicitaram a entidades bancárias cubanas o cancelamento das chaves de mensagens via SWIFT, que servem como autorizações que se intercambiam com os bancos correspondentes e permitem filtrar e limitar as mensagens que se recebem e o tipo de mensagem que se envia (conhecida pelas suas siglas em inglês como RMA).

**Restrições para o uso do dólar estadunidense nas transacções comerciais e financeiras com o exterior:**

* Permanecem as restrições do uso do dólar estadunidense nas transacções comerciais e financeiras externas de Cuba, o que origina quantiosas perdas por variação das taxas de câmbio entre a moeda estadunidense e a de terceiros países em que são executadas as cobranças e os pagamentos.

**Negativa a emprestar serviços bancários:**

* Solicitação de fechamento de contas: 8 entidades bancárias estrangeiras, delas: 7 de Europa e 1 da Ásia.
* Negativa a realizar transferências de fundos desde ou para Cuba e a emprestar outros serviços bancários: 15 entidades, delas: 9 asiáticas, 3 europeias, 2 latino-americanas e 1 de Oceania. Destaca o exemplo seguinte:
* Um banco latino-americano informou ao seu homólogo cubano, mediante mensagens de SWIFT, que a partir de Janeiro de 2019 se veriam impossibilitados de participar em transacções de cartas de crédito e transferências internacionais que envolvessem entidades listadas pelo Departamento de Estado dos E.U.A. (Cuban Restricted List).

As negativas à tramitação de documentos bancários conduzem à busca de alternativas de localização de bancos que aceitem relacionar-se com Cuba para poder realizar os pagamentos aos fornecedores ou receber as receitas em divisas. Isto representa para Cuba a não disponibilidade dos recursos no momento oportuno para o cumprimento das suas obrigações e/ou a aquisição de produtos de imperiosa necessidade, em adição à incerteza que se gera sobre o destino dos fundos.

* Retenção de fundos de entidades cubanas em bancos estrangeiros: 2 bancos da Europa.
* Cancelamento de chaves de mensagens SWIFT por parte de bancos estrangeiros que servem como autorizações que se intercambiam com os bancos correspondentes: 24 entidades, delas: 15 europeias, 3 da América Latina, 2 de Ásia, 2 de Oceania, 1 da América do Norte e 1 da África. Por exemplo:
* Foi recebida de um banco latino-americano informação referindo que não estavam em condições para intercambiar informação, mesmo quando o próprio banco solicitou previamente comunicação pedindo intercâmbio de chaves via SWIFT.
* Negativas de bancos estrangeiros para avisar e/ou tramitar operações de cartas de crédito: 16 instituições, delas: 15 asiáticas e 1 europeia. Na maior parte dos casos, a negativa gera afectações pelas dilações desnecessárias, ao ter que contactar a empresa cubana o seu fornecedor para localizar um banco alternativo que deseje tramitar os documentos.
* Devolução de operações bancárias: 63 entidades, delas: 37 da Europa, 13 da Ásia, 8 da América Latina, 3 da América do Norte, 1 da África e 1 de Oceania. Destaca o exemplo seguinte:
* Uma instituição bancária da Europa devolveu uma transferência a um banco cubano por políticas de cumprimento do banco do beneficiário, apesar de ter-se proporcionado a informação adicional previamente solicitada.
* Cancelamento de operações bancárias e de acordos de correspondência: 8 bancos, deles: 3 asiáticos, 3 europeus e 2 latino-americanos. Alguns exemplos:
* Um banco latino-americano enviou comunicação ao seu homólogo cubano informando que cancelariam as relações com Cuba, sob o argumento de que é um país sancionado pela OFAC e as pessoas ou instituições que contratem ou prestem ajuda financeira a quem estejam incluídos em dita lista, correm o risco de serem tratados como narcotraficantes, criminosos internacionais ou terroristas.
* Uma instituição bancária europeia solicitou o cancelamento das operações com Cuba, devido aos diferentes embargos internacionais e às sanções por parte dos E.U.A., o que obrigou ao banco cubano a procurar novas alternativas em dita praça.
* Dois bancos da América Latina comunicaram que não executariam novas transacções provenientes de Cuba. Esta situação limita o pagamento a fornecedores e a recepção de recursos derivados de exportações cubanas, estando afectados clientes como Cubana de Aviação, FARMACUBA, CUBADESPORTO e entidades importadoras cubanas.
* Solicitação a bancos cubanos de documentos adicionais e de outros requerimentos para realizar as operações bancárias: 4 instituições bancárias, delas: 2 da Ásia, 1 da Europa, 1 do norte da América. Alguns exemplos:
* Um banco europeu se fusionou com outro da mesma praça e para oficializar a conta de um banco cubano nos seus livros solicitou, por via SWIFT, requerimentos inusuais e nunca antes indicados, referidos a que nos pagamentos efectuados a instituição bancária cubana não podia envolver clientes relacionados com nenhuma esfera militar, as Forças Armadas, forças policiais, assim como bens que se originem nos E.U.A.
* Uma entidade bancária da Europa solicitou informação adicional e inusual a um banco cubano para realizar operações por transferências, tal como a confirmação de que a mercadoria não teria um uso militar, alegando as exigências da normativa de cumprimento do seu banco.

**As entidades cubanas têm que ter acesso ao financiamento externo em condições extremamente onerosas:**

* As entidades bancárias e empresariais cubanas têm que pagar altas taxas de juros, por em cima das que estabelece o mercado para operações similares de outros países. Isto se deve à imposição de sobretaxas como resultado da classificação do risco país que se aplica a Cuba, elemento principal na determinação da viabilidade e dos custos das operações financeiras, incrementado por causa do bloqueio vigente.

**Dificuldades com o envio e recepção de documentos bancários através de agências de encomendas:**

* A Agência de Encomendas DHL Express-Havana enviou a um banco cubano a relação de países aos que fica limitado o serviço de pacotes, por restrições impostas pela OFAC, com o seguinte texto: “O cliente só poderá realizar o envio sob a sua responsabilidade, depois de ter sido previamente notificado pelo Agente Postal. Se o cliente insiste em realizar a imposição, DHL não será responsável do que aconteça com o envio, pois uma vez notificado perde esse direito. Sublinha-se que qualquer país que emita DOX ou WPX com destino a Cuba lhe é exigida uma Carta de Indemnização (LOI), ficando à decisão do cliente”.
* Outra agência de envios e pacotes, The People Network (TNT) do Reino Unido, comunicou a uma entidade bancária cubana que não podiam continuar oferecendo os seus serviços. A negativa esteve relacionada com a lista de entidades cubanas restringidas publicada pelo Departamento de Estado dos E.U.A.. Neste caso, tratava-se de documentos à cobrança de uma empresa exportadora cubana.
* Um banco cubano recebeu comunicação de uma entidade bancária da América do Norte, alegando não estar de acordo em assinar os documentos que exige a Agência DHL Express que estabelece que, caso existir alguma coima pela tramitação de documentos para Cuba, o banco deve assumi-la.

Todos esses obstáculos determinam que o envio das remessas documentárias seja mediante cópias via correio electrónico, incluindo os documentos de embarque, e não dos originais que deviam receber-se directamente por DHL. Esta situação gera dificuldades aos importadores cubanos, ao ter que procurar outras alternativas de recepção dos documentos. Por outra parte, não se conta com a mesma garantia e segurança com que viajam ditos documentos quando o envio se realiza pelas vias bancárias.

# 4. O bloqueio viola o Direito Internacional. Aplicação extraterritorial

A aplicação extraterritorial do bloqueio continua a ser um sinal distintivo da política agressiva do governo dos E.U.A. contra Cuba. Esta mixórdia de sanções prejudica seriamente o nosso país, mas afecta também os interesses e os direitos soberanos de terceiros países, o que constitui uma violação do Direito Internacional, os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas e as normas do livre comércio.

No período analisado ficou recrudescida a aplicação do bloqueio, o que inclui a decisão do governo dos E.U.A. de permitir, ao abrigo do Título III da Lei Helms-Burton, a possibilidade de tomar acção judicial em tribunais estadunidenses contra entidades que “trafiquem” com propriedades nacionalizadas em Cuba na década de 1960. Esta disposição ataca a liberdade de comércio e reforça o carácter extraterritorial das sanções contra Cuba, para além de prejudicar as relações económicas e comerciais da Ilha com a comunidade internacional.

A Lei Helms-Burton, violatória de princípios do Direito Internacional como a livre determinação dos povos, a liberdade de comércio, a igualdade soberana e a não ingerência nos assuntos internos dos Estados, é totalmente inaplicável em Cuba. A *Lei 80 de Reafirmação da Dignidade e da Soberania Cubanas*, aprovada pela Assembleia Nacional do Poder Popular em Dezembro de 1996, declara ilícita a mencionada normativa estadunidense e sem valor nem efeito jurídico algum no território nacional cubano.

A promulgação da Lei Helms-Burton conduziu à aprovação de “legislações antídotos” formuladas por terceiros como México, Canadá e a União Europeia, com o objectivo de se protegerem perante as afectações causadas pela aplicação desta normativa.

A União Europeia aprovou um “Estatuto de Bloqueio” que proíbe a execução dentro do seu território de sentenças judiciais dos E.U.A. relacionadas com o Título III da Lei Helms-Burton. O governo canadiano emendou a Lei Contra Medidas Extraterritoriais Estrangeiras, estabelecendo que “qualquer sentença emitida em conformidade com a legislação dos E.U.A., não será reconhecida nem executável de maneira nenhuma no Canadá”. Pela sua vez, México conta com a Lei de Protecção ao Comércio e ao Investimento de Normas Estrangeiras que Contravenham o Direito Internacional.

## 4.1 Afectações a entidades cubanas (Exemplos)

No período analisado continuaram recrudescendo-se as afectações a entidades cubanas nas suas relações comerciais com terceiros países através do fechamento de contas bancárias, a impossibilidade de realizar transacções para o pagamento ou a cobrança de serviços e o cancelamento de contratos comerciais. A seguir se colocam alguns exemplos:

**Em 1ro de Junho de 2018,** asucursal em Luxemburgo do banco holandês ING se negou a realizar uma transacção procedente da empresa luxemburguesa e-Time Corp. dirigida à companhia CUBAEXPORT, como resultado do bloqueio dos E.U.A. contra Cuba.

**Em 12 de Junho de 2018,** asucursal em Nova Zelândia do *Australia and New Zealand Banking Group* (ANZ) enviou uma carta à Associação de Agências de Viagens de Nova Zelândia (TAANZ), para informar que a partir daquele momento ficava proibida qualquer transacção ou trato relacionado (directa ou indirectamente) com países sob sanções dos E.U.A., incluída Cuba.

**Em 2 de Agosto** **de 2018,** asucursal no Brasil da companhia estadunidense FEDEX cancelou os serviços à Embaixada e aos consulados cubanos naquele país, a partir de instruções recebidas da sua casa matriz nos E.U.A. devido a que Cuba se encontra sob sanções da OFAC.

**Em 15 de Agosto de 2018,** soube-se que o Banco Santander Rio em Argentina não realizou uma transferência indicada por HAVANATUR ao BFI por um montante de 250 mil dólares (ordenada com a importância equivalente em euros).

**Em 16 de Agosto de 2018,** soube-se que os bancos dominicanos BANRESERVAS e BHD-León fecharam as contas pertencentes à sucursal na República Dominicana da empresa Cubana de Aviação, por encontrar-se Cuba sob sanções dos E.U.A.

**Em 21 de Agosto de 2018,** obanco panamenho MULTIBANK fechou a conta corrente em dólares à companhia Cubana de Aviação S.A em Cidade Panamá.

**Em 28 de Agosto de 2018,** asubsidiária da empresa estadunidense FEDEX em Santa Lúcia procedeu ao fechamento da conta da Embaixada de Cuba nesse país, devido às regulações do bloqueio.

**Em 30 de Setembro de 2018,** asucursal em Bahamas da empresa estadunidense FEDEX fechou a conta da Embaixada de Cuba nesse país, por orientação do seu departamento legal nos E.U.A.

**Em 1ro de Outubro de 2018,** soube-se que a sucursal em Suriname do banco holandês DSB se negou a continuar realizando transacções em dólares à Embaixada de Cuba nesse país, devido às regulações do bloqueio.

**Em 2 de Outubro de 2018,** ohotel Hilton Fukuoka Sea Hawk, no Japão, cancelou uma reserva da Embaixada de Cuba nesse país por indicação da sua casa matriz nos E.U.A. e alegou que não podia prestar os seus serviços devido às sanções dos E.U.A. contra Cuba.

**Em 16 de Outubro de 2018,** asucursal em Jamaica da empresa estadunidense FEDEX congelou a entrega de dois envios de passaportes realizados desde a Embaixada de Cuba em Washington para a missão diplomática cubana em Kingston, devido às sanções dos E.U.A. contra Cuba.

**Em 30 de Outubro de 2018,** aentidade financeira panamenha MULTIBANK enviou uma Declaração Juramentada à Embaixada de Cuba em Panamá, que procura estabelecer a “desvinculação” com Cuba. A nota requeria ser assinada pelo Embaixador cubano em Panamá, em qualidade de representante legal de Cuba, e alude às regulações do bloqueio.

**Em 29 de Novembro de 2018,** obanco de capital privado Halyk Bank, fusionado com o banco KAZKOM, em Cazaquistão, enviou uma carta à Embaixada de Cuba nesse país após o congelamento temporário das suas contas, o câmbio de numeração sem aviso prévio e a cobrança de uma alta comissão bancária. A missiva trasladou que a decisão era devida às regulações do bloqueio.

**Em 17 de Dezembro de 2018,** soube-se que a subsidiária da empresa estadunidense FEDEX em Saint Kitts e Nevis comunicou à Embaixada de Cuba nesse país que suspendia o serviço de pacotes que lhe era brindado.

**Em 17 de Dezembro de 2018,** aentidade bancária de Malásia MAYBANK notificou ao cidadão cubano Miguel Morales sobre o fechamento da sua conta, após receber instruções como resultado das regulações do bloqueio.

**Em 4 de Janeiro de 2019,** soube-se que o Banco Nacional do Canadá comunicou à companhia canadiana radicada em Toronto, INTERCOPEX LTD, sobre novos requerimentos de DHL para países sob sanções, incluída Cuba, que impediam tramitar a sua documentação para o nosso país. A raiz da retenção do serviço por DHL, o Banco Nacional do Canadá notificou a todos os bancos cubanos sobre a situação.

**Em 16 de Janeiro de 2019**, o fornecedor DEVEXPORT comunicou à empresa importadora cubana CEXNI, a impossibilidade de efectuar as entregas correspondentes ao contrato 80063, para a compra de 143 toneladas de cianeto de sódio em briquetes, dirigido à produção de Doré (ouro). Isto foi devido a que as autoridades do país do fabricante proibiram os embarques durante 2019 para Cuba, argumentando evitar sanções do Departamento do Tesouro dos E.U.A. a suas empresas, por comercializar com a Ilha.

**Em Fevereiro de 2019**, a empresa MEDICUBA recebeu várias comunicações de fornecedores com os quais tinha contratos assinados, informando que o Banco MULTIBANK de Panamá anunciou o fechamento das contas de Cuba, o que originou dificuldades para a cobra-la e execução das operações comerciais, tendo que procurar outras alternativas e suplementar os contratos já assinados.

**Em Abril de 2019**, directivos da Corporação Nacional de Petróleo, Gás e Metal do Japão (JOGMEC, pelas suas siglas em inglês) trasladaram à Embaixada de Cuba nesse país a decisão de três das suas empresas, de cancelar a sua participação em um projecto conjunto com CUPET sobre um estudo geoquímico para possível projecto a risco de um ou mais blocos em águas costeiras e/ou em terra. Alegaram que a decisão era adotada em virtude dos negócios das empresas envolvidas nos E.U.A.

## 4.2 Afectações ao sector bancário e financeiro (Exemplos)

**Em 5 de Outubro de 2018,** aOFAC impôs uma multa de 5 milhões 263 mil 171 dólares à entidade bancária J.P. MORGAN CHASE por realizar transacções e prestar serviços não autorizados a clientes incluídos na Lista de Pessoas Especialmente Designadas e Bloqueadas entre 2008 e 2012.

**Em 19 de Novembro de 2018, a** entidade bancário-financeira Société Générale S.A. com sede em Paris, França, acordou um pagamento total de 1 340 milhões 231mil 916 dólares à OFAC do Departamento do Tesouro dos E.U.A., o Escritório do Fiscal Geral do Distrito Sul de Nova Iorque, o Escritório do Procurador do Distrito do Condado de Nova Iorque, a Receita Federal e o Departamento de Serviços Financeiros do Estado de Nova Iorque, pela violação das Regulações para o Controlo de Activos Cubanos, as Regulações sobre Sanções e Transacções do Irão e as Regulações sobre Sanções do Sudão. Segundo a OFAC, Société Générale S.A. processou 796 transacções que envolviam Cuba, por um total de mais de 5 mil 500 milhões de dólares entre 11 de Julho de 2007 e 26 de Outubro de 2010. Essa penalização é a segunda maior imposta a uma instituição financeira por relacionar-se com Cuba.

**Em 1 de Abril de 2019,** aentidade panamenha MULTIBANK fechou um número indeterminado de contas bancárias de empresas dessa nação istmenha e outras forâneas que comerciam ou têm relações com Cuba, incluída a correspondência da agência de notícias imprensa Latina.

**Em 9 de Abril de 2019, a** OFAC do Departamento do Tesouro dos E.U.A. impôs uma sanção a STANDARD CHARTERED BANK, entidade do sector bancário-financeiro com sede na Inglaterra, perante aparentes violações das Regulações para o Controlo de Activos Cubanos e de outros programas de sanções aplicáveis ao irão, a Síria, o Sudão e Mianmar. No intuito de evitar um pleito legal, a companhia britânica acordou o pagamento de 639 milhões 23 mil 750 dólares à OFAC e de 2 715 milhões 100 mil 479 dólares a outras instituições governamentais e estaduais estadunidenses.

**Em 15 de Abril de 2019,** aOFAC do Departamento do Tesouro impôs duas sanções às filiais europeias de UNICREDIT GROUP na Alemanha, Áustria e Itália por violações às Regulações para o Controlo de Activos Cubanos e outros programas de sanções aplicáveis a Mianmar, Sudão, Síria, Irão e Líbia. Como consequência, e visando evitar um pleito civil, UNICREDIT BANK AG acordou o pagamento de 553 milhões 380 mil 759 dólares, UNICREDIT BANK Áustria AG de 20 milhões 326 mil 340 dólares e UNICREDIT S.P.A. de 37 milhões 316 mil 322 dólares à OFAC e outras instituições governamentais e estaduais dos E.U.A.

# 5. Rejeição universal ao bloqueio

## 5.1 Oposição nos E.U.A.

Apesar da marcada deterioração imposta pelo actual governo dos E.U.A. às suas relações com Cuba, muitos sectores dentro da sociedade estadunidense manifestam a sua oposição ao bloqueio contra a Ilha.

Representantes dos sectores agrícola, cultural, académico e de negócios não só têm rejeitado esta política violatória do Direito Internacional, mas têm sido activos nas suas tentativas por influir politicamente nos ramos executivo e legislativo a nível estadual e federal. Grupos como Engage Cuba, por exemplo, têm alargado o seu alcance e se diversificaram a partir do estabelecimento de novos conselhos estaduais em território estadunidense.

A concretização dalguns acordos e negócios pôs de manifesto o interesse desses sectores em favorecer vínculos bilaterais saudáveis e de benefício mútuo. Foi confirmada a disposição de muitos estadunidenses a contribuir ao melhoramento das relações e ao levantamento do bloqueio imposto contra Cuba.

Alguns exemplos da oposição ao bloqueio nos E.U.A. são:

* **Em 5 de Abril de 2018**, o senador republicano por Arkansas, John Boozman, Chefe do Subcomité de Matérias-primas, Manejo de Risco e Comércio do Comité de Agricultura, Nutrição e Silvicultura do Senado, publicou um artigo titulado “É hora de expandir as exportações agrícolas dos E.U.A. a Cuba” no sítio web do projecto *Washington DC 100 da* firma de relações públicas *Story Partners*. Bozzman criticou a proibição de oferecer créditos privados às exportações agrícolas dos E.U.A. a Cuba e se referiu de maneira positiva ao projecto da Lei de Expansão das Exportações Agrícolas, introduzido no Senado por ele e a então senadora democrata de Dakota do Norte, Heidi Heitkamp.
* **Em 19 de Abril de 2018**, a congressista democrata pela Flórida, Kathy Castor, escreveu na rede social twitter que a sua esperança para o futuro em Cuba e os E.U.A. é que os governos escutem as pessoas de ambas as nações que desejam mudanças, compromisso e maior liberdade. A legisladora acrescentou que é vital que ambas as partes participem e falem em um mundo complicado e moderno, enquanto sublinhou: “Somos vizinhos depois de tudo”.
* **Em 19 de Abril de 2018**, o presidente da organização Cuba Educational Travel, Collin Laverty, emitiu um comunicado em que pôs em causa a política de bloqueio, o distanciamento e a hostilidade do presidente Donald Trump para com Cuba. Expressou que Trump estava colocando ao povo estadunidense e às suas instituições fora do jogo e que em ausência de uma política inteligente dos E.U.A. era essencial que os povos de ambos os países continuassem construindo vínculos. Laverty assinalou que a sua organização continuaria a trabalhar incansavelmente para juntar os dois países, ao passo que esperava um melhoramento das relações bilaterais.
* **Em 23 de Abril de 2018**, os congressistas republicanos Roger Marshall, Rick Crawford e Tom Emmer -de Kansas, Arkansas e Minnesota, respectivamente- publicaram um artigo para o meio digital especializado em agricultura Feedstuffs sob o título “*Uma solução simples poderia abrir um mercado de 2 mil milhões de dólares para os agricultores dos E.U.A.*”. A publicação fez um apelo ao governo de Donald Trump para maximizar os lucros para os agricultores dos E.U.A. e demonstrou o compromisso dos legisladores de apoiar o sector privado de Cuba mediante o uso da sua autoridade para abrir as portas do seu país de forma mais ampla à agro-indústria cubana. Argumentaram que se os E.U.A. pudessem vender os seus produtos a Cuba, as vendas agrícolas de Arkansas poderiam chegar a 52 milhões de dólares; Kansas poderia superar os 55 milhões, com um aumento de 25% nas vendas de trigo, e Minnesota poderia ver um incremento nas vendas em 50 milhões de dólares.
* **Em 4 de Junho de 2018**, o então senador republicano por Arizona, Jeff Flake, assinalou em uma conferência de imprensa em Havana que nunca fora a favor do bloqueio, mas da normalização das relações entre Cuba e os E.U.A. Acrescentou que lhe comprazia observar aumentos nas viagens de estadunidenses a Cuba no período 2014-2016 e que, apesar dos reveses, com a sua visita pretendia garantir que os estadunidenses soubessem que é seguro viajar a Cuba.
* **Em 7 de Junho de 2018**, foi realizada a Mesa Redonda Congressional sobre as relações comerciais com Cuba, com a participação de legisladores estadunidenses e executivos do grupo de lobistas Engage Cuba. O senador por Arkansas, John Boozman, assinalou que os agricultores estadunidenses se encontravam em uma situação em que quase todos os preços dos produtos básicos eram baixos, pelo que abrir o comércio bilateral com Cuba seria beneficioso para todos. O representante de Minnesota, Tom Emmer, também se referiu às possibilidades de fomentar as capacidades agrícolas e económicas bilaterais e à necessária abertura de mais mercados de exportação. Acrescentou que o embargo é uma política falida, portanto, continuaria pressionando para o seu levantamento. Na própria Mesa Redonda Congressional, o representante Rick Crawford, de Arkansas, referiu que a abertura comercial com Cuba possibilitaria uma melhor relação entre os dois países.
* **Em 7 de Junho de 2018**, o grupo de lobistas Engage Cuba sublinhou em uma mensagem da rede social Twitter que “é hora de deixar de lado a política e fazer o correcto: apoiar o Congresso para o comércio entre Cuba e os E.U.A.”

* **Em 10 de Junho de 2018** foi criado o 18º Conselho Estadual de Engage Cuba em Pensilvânia com a participação de um grupo bipartidário de funcionários estaduais, líderes de negócios e agrícolas. Durante o acto, James Williams, presidente do Grupo, instou o Congresso a que levantasse as restrições a Cuba, prejudiciais tanto para os habitantes de Pensilvânia quanto para os cubanos.
* **Em 11 de Junho de 2018,** representantes do Congresso estadual de Pensilvânia e associados do comité executivo de Engage Cuba instaram o Congresso dos E.U.A. a levantar as restrições sobre Cuba, alegando que prejudicam aos residentes desse Estado e aos cubanos por igual.
* **Em 13 de Junho de 2018,** aAssociação Nacional de Departamentos Estaduais de Agricultura dos E.U.A. (NASDA) exigiu ao governo de Donald Trump o levantamento do bloqueio e a normalização das relações comerciais bilaterais.
* **Em 13 de Junho de 2018** foi aprovada no Comité de Agricultura do Senado uma emenda à Lei Geral de Agricultura de 2018 favorável a Cuba, proposta pelos senadores Heidi Heitkamp de Dakota do Norte e John Boozman de Arkansas. A emenda procurou promover fundos para aumentar o acesso ao mercado cubano de produtos agrícolas cultivados nos E.U.A.
* **Em 13 de Junho de 2018,** a então senadora democrata por Dakota do Norte, Heidi Heitkamp, disse em um comunicado de imprensa que “em Dakota do Norte sabemos o importante que é o comércio para os agricultores e criadores de gado. O relaxamento do embargo a Cuba foi um passo importante na demanda da criação de importações agrícolas dos E.U.A. na Ilha, mas podemos fazer muito mais para apoiar o comércio agrícola rentável com Cuba". Acrescentou que os agricultores de Dakota do Norte vêem Cuba como um mercado natural para os seus produtos locais como feijões, ervilhas e lentilhas comestíveis, ao passo que assinalou que a sua emenda bipartidária outorga ao Departamento de Agricultura dos E.U.A. (USDA) a capacidade de construir alianças comerciais confiáveis entre produtores de Dakota do Norte e compradores cubanos, sem custo adicional para o contribuinte.
* **Em 14 de Junho de 2018,** aAssociação Nacional de Departamentos Estaduais de Agricultura dos E.U.A. (NASDA, pelas suas siglas em inglês) enviou uma carta ao Presidente Donald Trump, ao Senado e à Câmara de Representantes desse país, a exigir o fim do bloqueio contra Cuba.
* **Em 20 de Junho de 2018**, o Dr. William M. LeoGran, Professor de Governo e Decano Emérito na Faculdade de Relações Públicas da American University, ofereceu o seu depoimento durante uma audiência da Câmara de Representantes dos E.U.A. Reconheceu que as sanções impostas a Cuba durante décadas não tiveram sucesso e que não existia razão para não relacionar-se com Cuba. Declarou estar de acordo em que os agricultores estadunidenses deveriam poder financiar as vendas agrícolas a Cuba e em que as restrições às viagens a Cuba deveriam ser eliminadas. Acrescentou que as empresas estadunidenses deveriam poder comerciar e investir em Cuba.
* **Em 28 de Junho de 2018,** aentão senadora democrata por Missouri, **Claire McCaskill, assinalou que apoiava o incremento do comércio com Cuba durante uma entrevista ao sítio de redes de notícias de rádio *Brownfield Agricultural News For America*.**
* **Em 28 de Junho de 2018,** oSenado estadunidense aprovou o projecto de Lei Agrícola 2018 que inclui uma disposição para autorizar o uso dos fundos de promoção comercial dos E.U.A. no incremento do acesso a Cuba. A disposição, apresentada pela então senadora Heidi Heitkamp, foi adoptada por votação em voz alta no Comité de Agricultura do Senado.
* **Em 2 de Julho de 2018,** o representante estadual da Câmara de Pensilvânia, Greg Rothman, no artigo publicado em *Penn Live* sob o título “*Os agricultores de Pensilvânia precisam de uma sacudida justa em Cuba”*, salientou as possibilidades de comércio entre Cuba e esse Estado, sobretudo em exportação de leite, devido a relação histórica existente com a Ilha. Pela sua vez, instou os legisladores estaduais para que advogassem pelo fim do bloqueio a Cuba.
* **Em 24 de Julho de 2018**, o Conselho da Cidade de Pittsburgh, Pensilvânia, aprovou uma proclama em apoio às relações Cuba-E.U.A. e demandou o fim do bloqueio contra Cuba.
* **Em 5 de Setembro de 2018**, um grupo bipartidário de mais de 60 associações agrícolas, empresas e funcionários de 17 Estados instou as lideranças dos Comités de Agricultura da Câmara de Representantes e do Senado, a incluírem uma disposição no projecto de Lei Agrícola 2018 que expandisse o comércio agrícola com Cuba e eliminasse as restrições ao financiamento privado para as exportações de alimentos dos E.U.A.
* **Em 27 de Setembro de 2018** soube-se que Jeff Witte, presidente da Associação Nacional de Departamentos de Agricultura (NASDA), expressou que NASDA apoiava plenamente o melhoramento do comércio agrícola e a cooperação com Cuba e que o actual bloqueio devia ser eliminado.
* **Em 9 de Outubro de 2018**, uma publicação digital de *Southwest Farm Press* divulgou as palavras de Paul Johnson, Vice-presidente da Coligação Agrícola para Cuba dos E.U.A. (USACC), quando apontou que Cuba representa um mercado potencial de
2 000 milhões de dólares para os produtores agropecuários estadunidenses. Johnson se referiu às vantagens que o comércio agrícola e a cooperação científica nessa esfera teriam para os dois países.
* **Em 31 de Outubro de 2018,** representantes da sociedade civil estadunidense e grupos de solidariedade com Cuba apoiaram o reclamo da comunidade internacional de pôr término ao bloqueio dos E.U.A., após a sessão na Assembleia-Geral da ONU que abordou o projecto de resolução cubano. Diante da sede da Missão de Cuba em Nova Iorque se congregaram, entre outros, a directora executiva da Fundação Inter-religiosa para a Organização Comunitária-Pastores pela Paz, Gail Walker, o coordenador do Movimento de Solidariedade com Cuba em Nova Iorque, Ike Nahem, assim como Martin Koppel, um dos líderes do Partido Socialista dos Trabalhadores dos E.U.A.
* **Em 21 de Dezembro de 2018**, o senador republicano por Arkansas, John Bozzman, sublinhou que a aprovação da Lei de Agricultura 2018, com uma emenda sobre Cuba, representava uma grande vitória para os estadunidenses que têm trabalhado constantemente para abrir mais acesso ao mercado cubano.
* **Em 23 de Janeiro de 2019,** o Conselho de St Paul City aprovou por votação unânime uma resolução solicitando ao governo federal o levantamento do bloqueio a Cuba.
* **Em 23 de Janeiro de 2019**, Carla Riehle, membro do Comité de Solidariedade Cuba-Minnesota, disse referindo-se a Cuba que nenhum outro país tem sido castigado pelos E.U.A. tão fortemente, incluídos aqueles que têm um espantoso historial em matéria de direitos humanos.
* **Em 4 de Fevereiro de 2019**, o representante republicano por Arkansas, Rick Crawford, disse que considerava que as oportunidades para aprovar a Lei de liberdade de comércio com Cuba se tinham incrementado e a iniciativa contava com grande apoio. Assinalou que fora da Flórida, o apoio dos estadunidenses ao levantamento do bloqueio é “provavelmente maior a 70 por cento”, ao que acrescentou: “acho que devemos continuar pressionando”.
* **Em 7 de Fevereiro de 2019**, o representante democrata por Massachusetts, Jim McGovern, sublinhou no pleno da Câmara de Representantes que "permitir o Título III da Lei Helms Burton penalizaria as empresas por fazer o que as companhias estadunidenses fazem no mundo todo, abriria uma nova frente na guerra comercial, obstruiria os tribunais com demandas, tornaria impossível negociar uma compensação pelos reclamos dos E.U.A. em Cuba e, por fim, prejudicaria os estadunidenses que procuram uma compensação pela propriedade que perderam”.
* **Em 8 de Fevereiro de 2019**, a senadora democrata por Minnesota, Amy Klobuchar, apresentou uma resolução para o levantamento do bloqueio contra Cuba no comité de Banca, Habitação e Assuntos Urbanos do Senado. O projecto foi co-patrocinado pelos senadores Patrick Leahy, de Vermount, e Michael B. Enzi, de Wyoming.
* **Em 22 de Fevereiro de 2019**, a Coligação de Agricultura dos E.U.A. para Cuba enviou uma carta ao Secretário de Agricultura, Sonny Perdue. A missiva foi assinada por mais de 100 organizações de produtores agrícolas, que manifestaram a sua vontade de manter aberto o comércio com Cuba e o interesse em expandir as exportações dos seus produtos a Cuba.
* **Em 4 de Março de 2019,** o presidente de Engage Cuba, James Williams, emitiu uma declaração por ocasião da decisão do Departamento de Estado dos E.U.A. de suspender o Título III da Lei Helms-Burton por apenas 30 dias. Expressou: “esta é uma continuação da mesma política de bloqueio que tem falhado durante quase 60 anos. Continuar com esta política falida socava os interesses estadunidenses e ajuda os nossos adversários. Continuaremos a trabalhar com os nossos aliados no Congresso para rejeitar essa política falida até que o embargo finalmente seja eliminado totalmente”.
* **Em 4 de Março de 2019**, o Director Executivo do Grupo de Estudo sobre Cuba, Ricardo Herrero, emitiu uma declaração em resposta ao anúncio do Departamento de Estado sobre a suspensão parcial do Título III da Lei Helms-Burton. Herrero apontou: “Se os 60 anos de uma política de embargo falida nos ensinaram uma coisa, é que a mudança em Cuba não se produzirá como resultado de uma agressão económica unilateral dirigida desde Washington e Miami. Resulta lamentável que os assessores do presidente insistam em ignorar essa lição. Fazemos um apelo ao presidente Trump para que continue com os instintos que exibiu a começos da sua campanha de 2016 e persiga activamente uma política de compromisso construtivo com Cuba que coloque os interesses dos E.U.A. e do povo cubano em primeiro lugar".
* **Em 4 de Março de 2019**, o Escritório de Washington para América Latina (WOLA) emitiu uma nota de imprensa criticando a decisão do governo de Trump de suspender temporariamente o Título III. "A política externa de Trump parece apontar a castigar Cuba quando é o seu próprio interesse normalizar esta relação. Em um momento em que Cuba está a experimentar um importante processo de reforma interna gradativa, o governo dos E.U.A. não deveria aumentar as hostilidades”, assinalou o comunicado.
* **Em 5 de Março de 2019**, integrantes do grupo Cuban Americans for Engagement (CAFE) expressaram mediante um comunicado de imprensa a sua oposição à decisão adoptada pelo governo dos E.U.A. de iniciar a suspensão parcial do Título III da Lei Helms-Burton, a qual é percebida como um gesto de ingerência e atenta contra a soberania dos países envolvidos em dinâmicas de comércio com Cuba.

## 5.2 Oposição da comunidade internacional

A rejeição dos diversos actores do sistema internacional ao bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelo governo dos E.U.A. contra Cuba é crescente e palpável. Os seguintes exemplos assim o evidenciam:

* **Em 13 de Setembro de 2018**, no quadro do 39º período ordinário de sessões do Conselho de Direitos Humanos, foram denunciados os efeitos negativos do bloqueio e se fez um apelo para a sua total eliminação. Desta vez, 23 países em desenvolvimento intervieram no diálogo interactivo com o Relator Especial sobre as repercussões negativas das medidas coercitivas unilaterais no desfrute dos direitos humanos.
* **Em 27 de Setembro de 2018**, os Ministros de Relações Exteriores do Grupo dos 77 mais China na sua Declaração Ministerial rejeitaram, mais uma vez, a aplicação do bloqueio contra Cuba e a imposição de medidas coercitivas unilaterais contra países em desenvolvimento. O texto foi adoptado na 42 reunião Ministerial do Grupo, realizada no quadro do 73º período de sessões da Assembleia-Geral das Nações Unidas em Nova Iorque.
* Durante o debate geral do 73º período de sessões da Assembleia-Geral das Nações Unidas, celebrado entre **25 de Setembro e 1 de Outubro de 2018**, dignatários de 33 países, incluídos 16 chefes de Estado e de Governo, denunciaram a ilegal permanência do bloqueio que impõem os E.U.A. a Cuba e advogaram pelo seu levantamento imediato.
* O XIII Congresso de Sindicatos Sul-africanos (COSATU), celebrado entre **17** e **20 de Setembro de 2018** na África do Sul, emitiu a proposta do Sindicato Nacional de Trabalhadores sul-africanos da Educação, Saúde e Afins (NEHAWU, pelas suas siglas em inglês), uma resolução de rejeição ao bloqueio. Também foi exigida a devolução a Cuba do território ilegalmente ocupado pela Base Naval dos E.U.A. em Guantánamo.
* **Em 4 de Outubro de 2018**, o Grupo interparlamentar de Amizade França-Caribe do Senado francês, enviou uma carta a Michael R. Pence, Presidente do Senado dos E.U.A., exigindo-lhe o fim do bloqueio contra Cuba.
* **Em 15 de Outubro de 2018**, a Bancada dos Deputados Sandinistas perante a Assembleia Nacional e o Parlamento Centro-americano emitiu uma declaração em rejeição ao bloqueio dos E.U.A. contra Cuba.
* **Em 15 de Outubro de 2018**, a Assembleia Nacional de Seychelles condenou o bloqueio contra Cuba. O documento assinado pelo seu Presidente Jean François Ferrari, ratifica que o bloqueio é injusto, desnecessário e contrário ao espírito da Carta das Nações Unidas.
* **Em 24 de Outubro de 2018,** a senadora Vanessa Grazziotin, líder do Partido Comunista do Brasil no Congresso brasileiro, emitiu uma declaração de condenação ao bloqueio contra Cuba. Dita declaração afirma que o bloqueio continua a ser o principal obstáculo ao desenvolvimento da economia cubana e constitui um grave desafio para a execução da Agenda 2030 e os seus Objectivos de Desenvolvimento Sustentável.
* **Em 1 de Novembro de 2018**, a Assembleia-Geral das Nações Unidas aprovou, por vigésimo-sétima ocasião consecutiva, a resolução “Necessidade de pôr término ao bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelo governo dos E.U.A. contra Cuba”, com o voto favorável de 189 Estados membros. Ao mesmo tempo, a comunidade internacional rejeitou por ampla maioria, as 8 emendas apresentadas pela delegação estadunidense com o objectivo de desnaturalizar o texto de resolução com a introdução de conteúdos que servissem de pretexto à continuidade da criminosa política anticubana.
* Durante o debate e adopção da resolução cubana, 46 oradores se pronunciaram a favor da necessidade de que os E.U.A. eliminem o bloqueio que mantêm contra Cuba. Destacaram as intervenções de 7 representantes de grupos de concertação política e organizações regionais e sub-regionais, a saber: o Grupo dos 77 mais China, o Grupo Africano, o Movimento de Países Não Alinhados, a Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos, a Associação de Nações do Sueste Asiático, a Comunidade de Estados do Caribe e a Organização da Cooperação Islâmica.
* **Em 8 de Novembro de 2018**, o Parlamento Nacional da África do Sul, liderado pela sua Presidente Baleka Mbete, aprovou uma moção de rejeição ao bloqueio contra Cuba.
* **Em** **28 de Novembro de 2018**, o Conselho Latino-americano do SELA, reunido em sessão ministerial na cidade de Caracas, exigiu energicamente o fim do bloqueio.
* **Em 28 de Novembro de 2018**, foi realizado no Parlamento Europeu um evento de solidariedade com Cuba e de denúncia ao ilegal bloqueio, por iniciativa do Grupo de Esquerda GUE/NGL. No encontro trabalharam dois painéis, os quais analisaram *“As consequências económicas e sociais das ilegais sanções dos Estados Unidos contra Cuba no novo cenário político latino-americano”* e *“As acções contra os ilegais efeitos extraterritoriais das sanções dos Estados Unidos nos países europeus”.* O investigador de Direito Internacional e membro do Bureau da Associação Internacional de Advogados Democráticos, Fabio Marcelli, fundamentou as razões pelas quais o bloqueio não pode ser classificado como um embargo, ao mesmo tempo que advogou por uma aplicação real do Regulamento 2271/96, aprovado em Novembro de 1996 pela União Europeia, para proteger suas pessoas naturais e jurídicas da aplicação extraterritorial do bloqueio.
* **Em 11 de Fevereiro de 2019**, no âmbito do 32º Período de Sessões da Assembleia da União Africana, foi aprovada a Resolução titulada “O levantamento do bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos da América à República de Cuba”, na qual se condena esta desumana e ilegal política.
* **Em 15 de Março de 2019**, em reunião da Autoridade da Organização de Estados do Caribe Oriental foi denunciado o recrudescimento do bloqueio mediante a ameaça de activação do Título III da Lei Helms-Burton, a qual qualificam de ilegal e arbitrária. De igual forma se colocou em evidência que o bloqueio económico, comercial e financeiro do governo dos E.U.A. contra Cuba socava a estabilidade, a paz e a segurança da região do Caribe.
* **Em** **29 de Março de 2019,** naVIII Cimeira da Associação de Estados do Caribe (AEC) que foi realizada em Nicarágua, foi aprovada a Declaração de Manágua em que se reiterou a profunda rejeição à aplicação de medidas coercitivas unilaterais e se reafirmou o apelo ao governo dos E.U.A. para que ponha fim ao bloqueio económico, comercial e financeiro que impõe a Cuba, derrogue a Lei Helms-Burton e cesse a sua aplicação extraterritorial.
* No quadro do V Foro Económico Internacional de Ialta, celebrado em **Abril de 2019**, Maria Zajarova, porta-voz da Chancelaria russa, reiterou a condenação frontal do seu país à aplicação de sanções unilaterais contra Cuba por parte dos Estados Unidos da América. Denunciou que a actual administração estadunidense reanima a Doutrina Monroe e a aplica em toda a sua extensão, com o objectivo de esmagar a soberania e independência dos Estados.
* **Em 26 de Abril de 2019**, Horace Daley, membro do Parlamento da Jamaica, porta-voz da Oposição para Trabalho e Segurança Social, Vice-presidente da mesa directiva do Partido Nacional do Povo (PNP) e presidente da sua Comissão de Relações Internacionais, ratificou o apoio incondicional do seu partido à luta do povo cubano pelo levantamento do bloqueio. Afirmou que o Título III da Lei Helms-Burton reforça, de maneira perigosa, o componente extraterritorial da política de bloqueio e constitui um ataque ao Direito Internacional e à soberania, tanto de Cuba quanto de terceiros países.
* No Brasil, diversas forças políticas denunciaram o bloqueio e exigiram o fim da ilegal e desumana política que trava o desenvolvimento de Cuba. Entre elas se encontram: o Partido dos Trabalhadores, a Frente Parlamentar da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro e o Partido Comunista do Brasil. Com igual propósito se manifestaram movimentos sociais e sindicais como a Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, o Movimento Sem Terra, o Conselho Brasileiro pela Paz, a União de Mulheres Brasileiras, o Conselho Mundial pela Paz, a Rede de Intelectuais e Artistas em Defesa da Humanidade, o Movimento Paulista de Solidariedade com Cuba, o Colectivo de Jornalistas amigos de Cuba, a Associação Cultural José Martí-Rio Grande do Sul, a Associação Cultural José Martí-Baixada Santista do Estado de São Paulo, a Associação Cultural José Martí-ABC paulista do Estado de São Paulo, o Comité Carioca de Solidariedade com Cuba do Estado do Rio de Janeiro e a Associação Cultural José Martí-Espírito Santo.
* O Chefe do Departamento de Informação e Diplomacia Digital, Secretário de imprensa do Ministério de Relações Exteriores de Belarus, Anatoli Glaz, em nome da chancelaria bielorrussa emitiu contundentes declarações de rejeição ao recrudescimento do bloqueio contra Cuba. Da mesma forma, recordou que a maioria dos Estados membros da ONU se opõem sistematicamente às medidas de bloqueio económico, comercial e financeiro e, neste caso particular, também condenam a introdução de novas medidas coercitivas unilaterais contra Cuba.
* Keiji Furuya, Presidente da Liga Parlamentar de Amizade Cuba-Japão, em reunião de trabalho com o Embaixador cubano nesse país, reiterou o apoio dessa organização ao reclamo de Cuba pelo fim do bloqueio e reafirmou a profunda preocupação pelo carácter extraterritorial do mesmo, que viola a legislação de terceiros Estados, incluído o Japão.

Após o anúncio por parte do governo de Donald Trump da activação do Título III da Lei Helms-Burton, acção sem precedentes que reforça o bloqueio económico, comercial e financeiro contra Cuba, numerosos actores internacionais têm expressado a sua rejeição:

* A Alta Representante de Assuntos Exteriores da União Europeia (UE), Federica Mogherini, afirmou através de um comunicado que o seu bloco regional lamenta profundamente o recrudescimento do bloqueio contra Cuba mediante a activação pelos E.U.A. do Título III da Lei Helms-Burton, por considera-lo contrário ao Direito Internacional. Outrossim, expressou que para a UE a aplicação extraterritorial de medidas restritivas unilaterais é ilegal, portanto, recorreriam a todas as medidas adequadas para abordar as consequências, incluídos os seus direitos na Organização Mundial do Comércio e o uso do Regulamento 2271/96 do Conselho Europeu.
* Lu Kang, porta-voz do Ministério de Relações Exteriores de China, anunciou a oposição do seu país às medidas unilaterais dos E.U.A. que reforçam o bloqueio e constituem o principal entrave para o desenvolvimento socioeconómico e para o bem-
-estar de Cuba.
* No âmbito da sua visita a Cuba em Abril de 2019, Maria Fernanda Espinosa, presidenta do 73º período de sessões da AGNU, ratificou que as sanções unilaterais contravêm os princípios do Direito Internacional e que o apoio oferecido pela comunidade internacional a Cuba na sua batalha contra o bloqueio, é uma amostra da rejeição quase unânime a essa política e da necessidade de que seja respeitado o direito de Cuba ao desenvolvimento.
* O governo britânico qualificou de extraterritorial e ilegal a decisão dos E.U.A. de permitir que os seus cidadãos coloquem demandas contra empresas estrangeiras que operam em Cuba por “traficarem” com propriedades nacionalizadas. Na nota emitida, o governo britânico assegurou que continuará a trabalhar de forma conjunta com os seus parceiros europeus para proteger os interesses das suas empresas.
* O Relator Especial do Conselho de Direitos Humanos sobre as repercussões negativas das medidas coercitivas unilaterais no desfrute dos direitos humanos, Idriss Jazairy, denunciou no dia 6 de Maio de 2019 o bloqueio dos E.U.A. contra Cuba. O perito salientou que o uso de sanções económicas com fins políticos viola os direitos humanos e as normas de comportamento internacional, ao mesmo tempo afirmou que a aplicação extraterritorial de sanções unilaterais é claramente contrária ao Direito Internacional.
* O Agrupamento de Argentinos Graduados em Cuba (AAGC) exprimiu, em um comunicado público, a sua rejeição às intenções dos E.U.A. de aplicar o Título III da Lei Helms-Burton e recrudescer o bloqueio económico, comercial e financeiro que tenta asfixiar e deter o desenvolvimento de Cuba. Os argentinos graduados na Ilha exortaram os Estados Unidos da América a respeitar as resoluções adoptadas no seio da Assembleia-Geral, as quais exigem o imediato levantamento do bloqueio.
* A Câmara de Deputados da Assembleia Legislativa Plurinacional da Bolívia divulgou uma Declaração de censura à implementação do Título III da Lei Helms-Burton, que recrudesce o bloqueio económico, comercial e financeiro dos E.U.A. a Cuba. O órgão legislativo aprovou a sua enérgica e categórica rejeição a este novo passo da administração estadunidense, que atenta contra os direitos e o desenvolvimento harmónico que o povo cubano merece.
* Na sua 50º Assembleia-Geral, a Associação belga “Os amigos de Cuba”, condenou a política de agressão contra a Ilha levada a cabo pelo governo dos E.U.A. e manifestou que se junta aos protestos registados no mundo todo contra a activação do Título III da Lei Helms-Burton, porque poderia afectar empresas europeias ou de outros países presentes na nação caribenha, uma amostra mais do alcance extraterritorial do bloqueio. A organização também solicitou ao governo da Bélgica e à União Europeia, colocar em prática todos os mecanismos disponíveis para apoiar os seus cidadãos e empresas, assim como para se opor a todos os processos jurídicos que sejam abertos nos E.U.A.
* A Coordenadora Equatoriana pela Paz, a Soberania, a Integração e a não Ingerência, que agrupa diversas organizações sociais como a Rede de Intelectuais e Artistas em Defesa da Humanidade, o Movimento Revolução Cidadã, a Rede de Mulheres Transformando a Economia, a Federação Equatoriana de Indígenas e o Diálogo Sul-Sul/LGBT-Equador, definiu de grave a aplicação do Título III da Lei Helms-Burton e repudiou o endurecimento das sanções desde a Casa Branca para com entidades e países que mantêm relações comerciais, económicas e financeiras com Cuba, que procura o seu isolamento. Recordou que essas práticas de ingerência tinham sido denunciadas reiteradamente por diversos blocos como a União Europeia, o G-77 mais China e o Movimento dos Países Não Alinhados.
* A Coordenadora Equatoriana de Amizade e Solidariedade com Cuba se juntou também à rejeição internacional pela decisão do governo dos E.U.A. de aplicarem o Título III da Lei Helms-Burton contra Cuba. Apontou que o referido engenho jurídico foi elaborado para entorpecer as crescentes relações económicas e comerciais de Cuba com o mundo, portanto, é violatório do Direito Internacional e das normas reitoras do comércio e do investimento.
* Em uma nota de imprensa enviada ao Embaixador cubano no Irão, o presidente da Associação de Amizade Irão-Cuba, Hadi Khansari, condenou as ameaças e pressões dos E.U.A. contra a Ilha caribenha e considerou o bloqueio como o conjunto de sanções mais duras e severas na história contemporânea.
* O reverendo Jim Winkler, máxima autoridade do Conselho Nacional de Igrejas de Cristo nos E.U.A., apresentou uma declaração de princípios com o objectivo de pedir o fim do bloqueio e advogar pela normalização das relações entre ambos os países. Expressou a sua oposição à administração de Donald Trump pelas novas restrições das viagens entre Cuba e os E.U.A. e pela activação do Título III da Lei Helms-Burton, acção que procura piorar a qualidade de vida do povo cubano.
* O Movimento Argentino de Solidariedade com Cuba (MaisCuba) rejeitou a decisão do governo dos E.U.A. de activar o Título III da Lei Helms-Burton que agrava o bloqueio económico, comercial e financeiro imposto a Cuba há quase seis décadas. Em um comunicado, o grupo de solidariedade assinalou que a entrada em vigor da referida alínea não só afectaria a Ilha, mas também companhias de terceiros países com importantes investimentos em sectores como o turismo, a mineração e o sector energético. De igual forma, salientou que essas novas agressões mostravam o desespero imperial perante a resistência continental, chefiada pelo exemplo de Cuba, ao seu plano de recolonização.
* A porta-voz da chancelaria vietnamita, Le Thi Thu Hang, reiterou o histórico apoio desse país a Cuba e a sua oposição ao bloqueio dos Estados Unidos da América, em momentos em que a administração de Donald Trump reforça as medidas de asfixia económica contra a Ilha.
* Os países da CARICOM, reunidos na Vigésima Segunda Reunião do Conselho de Relações Exteriores e da Comunidade (COFCOR), celebrada de 13 a 14 de Maio em Granada, emitiram uma declaração em que se reitera o firme apoio da Comunidade ao levantamento do bloqueio contra Cuba.
* Theresa Clair Clarice Charles, Embaixadora de Granada e Decana do Corpo Diplomático caribenho em Cuba, expressou que o bloqueio dos E.U.A. à Ilha é uma imposição descoroçoada, ruim e malvada, que tenta dobrar a resistência de um povo que tem lutado contra o colonialismo, o neocolonialismo e o imperialismo. Salientou que apesar das dificuldades criadas pelo bloqueio, Cuba não teve dúvidas na hora de ajudar ao desenvolvimento de países do terceiro mundo, pobres e vulneráveis.
* O Presidente do Comité de Relações Internacionais, Defesa e Segurança do Mazhilis de Cazaquistão, Yerman Mukhtar T., reiterou ao Embaixador cubano no país euroasiático o apoio desse órgão legislativo a Cuba perante o recrudescimento do bloqueio e o incremento da agressividade do governo dos E.U.A. O funcionário sublinhou que Cazaquistão é a favor da paz, do diálogo respeitoso, a igualdade soberana dos Estados e a segurança nas relações internacionais, bem como da não ingerência nos assuntos internos dos Estados e o respeito à soberania e à autodeterminação dos povos.
* A  Associação de Amizade com Cuba em São Vicente e as Granadinas emitiu uma firme declaração de condenação às mais recentes sanções impostas pelos E.U.A. contra Cuba.
* Mediante um comunicado da Secretaria de Relações Exteriores, o governo mexicano rejeitou a decisão da administração de Donald Trump de aplicar a Cuba, na íntegra, a Lei Helms-Burton. Na nota oficial se transmitiu a segurança de que, apesar que a medida pode afectar empresas estrangeiras que fazem negócios em e com Cuba, esse governo protegerá as empresas mexicanas que têm interesses de negócios com a Ilha.
* No mês de Maio, a Duma russa aprovou uma resolução de condenação à activação do Título III da Lei Helms-Burton. No texto é repudiado o levantamento da moratória sobre o efeito do Título III da legislação anticubana, que constitui uma invasão manifesta da soberania, não só da maior das Antilhas, mas também dos Estados que cooperam activamente com esse país.
* Em 22 de Maio de 2019 foi aprovada na 109° sessão do Conselho de Ministros do Grupo ACP, uma declaração para condenar o bloqueio económico, comercial e financeiro contra Cuba. O documento ressalta que o bloqueio constitui o principal obstáculo para a implementação da Agenda 2030 no nosso país e exige o seu imediato e incondicional levantamento. Também denuncia a activação do Título III da Lei Helms-Burton e os seus efeitos extraterritoriais.
* Em 14 de Junho de 2019, na VI Reunião de Ministros de **Relações Exteriores da** CARICOM e Cuba, foi aprovada uma declaração em que é rejeitado o bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos contra Cuba e são denunciadas as novas medidas de recrudescimento desta política, incluída a activação do Título III da Lei Helms-Burton.

Conclusões

O bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelo governo dos E.U.A. contra Cuba por quase seis décadas, é o sistema de sanções unilaterais mais injusto, severo e prolongado que se tem aplicado contra país algum. É, na sua essência e objectivos, um acto de agressão unilateral e uma ameaça permanente contra a estabilidade do nosso país. Desde Abril de 2018 até Março de 2019, esta política continuou recrudescendo-se, com especial ênfase na sua dimensão extraterritorial.

Desde Abril de 2018 até Março de 2019, o bloqueio tem causado perdas a Cuba na ordem dos **4 mil 343, 6 milhões de dólares**. O significativo impacto negativo da aplicação das medidas adoptadas recentemente pelos Estados Unidos para recrudescer o bloqueio contra Cuba não está contabilizado no presente relatório, por exceder o fecho do período analisado. Esta informação estará recolhida no documento que será apresentado no próximo ano.

A preços correntes, os prejuízos acumulados durante quase seis décadas de aplicação desta política atingem a cifra de **138 mil 843, 4 milhões de dólares**. Levando em conta a depreciação do dólar face ao valor do ouro no mercado internacional, o bloqueio tem provocado danos quantificáveis por mais de **922 mil 630 milhões de dólares**, valor que representa um decrescimento de 1,2 por cento com relação ao período anterior, devido à diminuição do preço do ouro em 1,6 por cento.

Esta política imposta pelo governo dos E.U.A. é o principal obstáculo para o desenvolvimento da economia cubana e o pleno desfrute de todos os direitos humanos do povo de Cuba e constitui um grave desafio para a implementação da Agenda 2030 e os seus Objectivos de Desenvolvimento Sustentável. Resultam incalculáveis os prejuízos humanos que têm produzido a aplicação destas sanções. Não há família cubana nem sector no país que não tenha sido vítima dos seus efeitos. Mais de 77 por cento da população cubana nasceu e cresceu sob o cerco económico que impõe Washington.

No período analisado, a perseguição financeiranasjurisdições de diversos países continuou fortalecendo-se. Foram registadas limitações impostas ao sistema bancário cubano por parte de 140 bancos estrangeiros. Além disso, o Escritório de Controlo de Activos Cubanos e outras agências estaduais dos E.U.A. impuseram multas a várias companhias de terceiros países por violar diferentes programas de sanções, incluindo as Regulações para o Controlo de Activos Cubanos.

As restrições às viagens a Cuba, anunciadas pelos Departamentos do Tesouro e do Comércio no passado mês de Junho, reflectiram o propósito do atual governo estadunidense em dar continuidade à política de recrudescimento do bloqueio. Tais mudanças regulatórias não só são contrárias à opinião maioritária dos estadunidenses que favorecem os vínculos comerciais com Cuba, mas que atentam directamente contra o emergente sector privado cubano. O propósito continua sendo asfixiar a economia cubana e impor obstáculos adicionais ao seu desenvolvimento.

A continuada aplicação da Lei Helms-Burton por parte do governo dos E.U.A. constitui uma amostra indiscutível da sua escalada agressiva contra Cuba. O objectivo desta normativa é prejudicar a economia do país e, com isso, derrocar a Revolução Cubana. Dita pretensão tem a sua linha de continuidade nos diversos instrumentos e mecanismos empregues durante 12 governos estadunidenses diferentes, em prol de impor um governo à sua medida em Cuba, recuperar a sua dominação sobre a Ilha e incorpora-la à sua estratégia geopolítica.

A Lei Helms-Burton viola normas e princípios do Direito Internacional como a livre determinação dos povos, a liberdade de comércio, a igualdade soberana e a não ingerência nos assuntos internos dos Estados. Além disso, transgride o princípio da convivência pacífica entre as nações.

O bloqueio continua a ser uma política absurda, obsoleta, ilegal e moralmente insustentável, que não tem cumprido nem cumprirá o propósito de dobrar a decisão patriótica do povo cubano de preservar a sua soberania e independência. Cuba continuará a trabalhar soberanamente e sem descanso no aprofundamento dos objectivos de justiça, equidade e solidariedade que sustentam o modelo cubano.

Os E.U.A. têm ignorado, com arrogância e desprezo, as 27 resoluções adoptadas pela Assembleia-Geral da ONU que condenam o bloqueio e as numerosas e variadas vozes que, dentro e fora de dito país, pedem o cessar dessa injusta política.

Neste contexto de especial complexidade, Cuba e o seu povo confiam em continuar contando com o apoio da comunidade internacional no legítimo reclamo de pôr término ao bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelo governo dos E.U.A.

**TRADUÇÃO OFICIAL**

**EQUIPO DE SERVICIOS DE TRADUCTORES E INTÉRPRETES**